



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3554—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	19
2ª TURMA RECURSAL.....	21
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	28
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	71

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	71
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA.....	74
DIRETORIA GERAL.....	86
CENTRAL DE COMPRAS.....	93

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 10/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 10ª sessão ordinária de julgamento, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AÇÃO RESCISÓRIA - AR 0003360-28.2014.827.0000

ORIGEM:TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) DO GAB. DO DES. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO NUMERO: 5001575-48.2011.827.0000

REQUERENTE: **ARIVAN ALVES DE OLIVEIRA**

ADVOGADO(A): RONISON PARENTE SANTOS

REQUERIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL:

REVISORA

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS:

VOGAL

JUIZ AGENOR ALEXANDRE:

VOGAL

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001187-94.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5033718-80.2013.827.2729

AGRAVANTE: **UNILOG-UNIVERSO LOGÍSTICA LTDA**

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO/FELIPE RENAN SIPOLI DE ROSSI

AGRAVADO: **NITROXI COMERCIO DE GASES INDU**

ADVOGADO(A): JARDSON OLIVEIRA DA COSTA/DARLAN ALVES DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS:

VOGAL

JUIZ AGENOR ALEXANDRE:

VOGAL**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 0000200-58.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL Nº 20090006303940 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

AGRAVANTE: **BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

AGRAVADO: **SANCHA LORRAINE CARVALHO CHAVES**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL:

VOGALDESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL****4-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0009644-52.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000360-32.2014.827.2712

AGRAVANTE: **AGOSTINHO MAGALHAES DE SOUSA**

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA

AGRAVADO: **JUCIÊ PEREIRA FERREIRA**

ADVOGADO(A): FRANCISCO GILSON DE MIRANDA

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL:

VOGALDESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL****5-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001194-86.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001341-73.2015.827.2729

AGRAVANTE: **WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA**

ADVOGADO(A): ADELMO DA SILVA EMERENCIANO (EXCLUSIVIDADE)

AGRAVADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL:

VOGALDESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL****6-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 5008319-88.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5027593-96.2013.827.2729

AGRAVANTE: **MARCOS ANTONIO DA COSTA MESSIAS/JOÃO DA CRUZ SOARES DE AQUINO/JADSON DIAS DE ABREU/EVANGELISTA LEITE RAMOS/CLEOMAR DIAS NOVAIS/ANTONIO PEREIRA FERNANDES**

ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA
 AGRAVADO: **INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS**
 PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU
 RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010730-58.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0003182-16.2014.827.2737

AGRAVANTE: **NONATO DIAS FERNANDES**

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES
 AGRAVADO: **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I**
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE IUNES MACHADO (EXCLUSIVIDADE)
 RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 5011431-65.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002786-81.2013.827.2706

AGRAVANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA/ALESSANDRA VIANA DE MORAIS
 AGRAVADO: **JOELENE PINHEIRO DA SILVA BARBOSA**
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS
 PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 5010748-28.2013.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5028906-92.2013.827.2729

AGRAVANTE: **INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
 AGRAVADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS**
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU
 RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013818-07.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000455-57.2013.827.2729

AGRAVANTE: **RUI MARTINS GUIMARAES**

ADVOGADO(A): CHARLITTA DA SILVA LOULY/SANDRO ROBERTO DE CAMPOS
 AGRAVADO: **JAKELINE PEREIRA MATOS PARREIRA/IZONEL PAULA PARREIRA**
 ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0014377-61.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004120-07.2014.827.2706

AGRAVANTE: **JOSILENE AMARO NOLETO RAMALHO**

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA

AGRAVADO: **BANCO DO BRASIL S/A**

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AG 0010757-41.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 2010.0005.2984-0/0 - 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

AGRAVANTE: **BRADESCO SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO (EXCLUSIVIDADE)

AGRAVADO: **SIULENE ALVES FERREIRA**

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001332-53.2015.827.0000

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **IMPEDIMENTO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0032326-59.2014.827.2729

AGRAVANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: **EDIMAR FERNANDES BRITO**

ADVOGADO(A): RONNIE DE QUEIROZ SOUZA/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0015250-61.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO:
5002308-61.2013.827.2710

AGRAVANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: **MARIA PROVIDENCIA DA SILVA**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0012782-27.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000719-89.2014.827.2741

AGRAVANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****16-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0013117-46.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0011482-60.2014.827.2706

AGRAVANTE: **LUDIMILA SARAIVA FERREIRA COELHO**

ADVOGADO(A): GÉSIUS FERNANDO DE MORAIS ARRAIS

AGRAVADO: **RÁPIDO AMAZONAS LTDA**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****17-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0008706-57.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0014074-08.2014.827.2729

AGRAVANTE: **DEUZIMAR BORGES DA SILVA**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO

AGRAVADO: **BANCO GMAC S/A**

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****18-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000318-68.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000175-23.2012.827.2729

AGRAVANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: **LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ BARBOSA MELO e VANESKA GOMES

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****19-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0001355-96.2015.827.0000**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **IMPEDIMENTO**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0001328-74.2015.827.2729

AGRAVANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

AGRAVADO: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): RONNIE DE QUEIROZ SOUZA/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****20-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0000358-16.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5020953-77.2013.827.2729

AGRAVANTE: BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S.A

ADVOGADO(A): NELSON PASCHOALOTTO

AGRAVADO: MOISES LOPES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): MARCELLO DE SOUZA MATOS

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAI

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****21-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0009857-58.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0001061-33.2014.827.2731

AGRAVANTE: FORD MOTORS

ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO/EDUARDO ANTONIO GUIMARAES DE CASTRO

AGRAVADO: ANA ZELIA ABREU WANDERLEY

ADVOGADO(A): RODRIGO MORAIS DE HOLANDA e OUTRO

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELJUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL****22-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0006481-64.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NUMERO: 0001087-49.2014.827.2725

AGRAVANTE: DIONILSON MENDES GOMES PINHEIRO/DAISY CRISTINA ALVES DOS SANTOS PINHEIRO

ADVOGADO(A): LINDINALVO LIMA LUZ/LINDINALVO LIMA LUZ

AGRAVADO: GONÇALO BATUIRE DE CASTRO

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

RELATORA: JUÍZA ADELINA MARIA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELJUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL****23-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0007379-77.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0013977-08.2014.827.2729

AGRAVANTE: ROBERTO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE MARIO ARAUJO DA SILVA

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE)

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELJUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0010846-64.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0018445-15.2014.827.2729

AGRAVANTE: **ELETROLUX BRASIL S.A**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO

AGRAVADO: **ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**

PROC. ESTADO: PAULO EDUARDO PRADO/SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0012382-13.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO:

5000234-89.2013.827.2724

AGRAVANTE: **ARY CARLOS DE QUEIROZ**

ADVOGADO(A): MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS/JOSÉ RENARD DE MELO PEREIRA

AGRAVADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

26-AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AG 0012432-39.2014.827.0000 -

SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: DESAPROPRIAÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 5000140-21.2001.827.2706

AGRAVANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA/JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR/SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS

AGRAVADO: **CONSTRUTORA CUNHA LIMA LTDA**

ADVOGADO(A): ANTONIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO

PROC. DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

27-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 5004876-32.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000034-

07.2011.827.2707

IMPETRANTE: **E. V. DE M. C.** REPRESENTADO POR SUA GENITORA **L. C. S.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA

IMPETRADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SERGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

28-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0010053-28.2014.827.0000 -**SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

NUMERO: 5000635-73.2013.827.2729

REQUERENTE: **V. H. A. A./M. DA S. A.**

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

REQUERIDO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL****29-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0010514-97.2014.827.0000 -****SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

NUMERO: 5010829-06.2011.827.2729

REQUERENTE: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

REQUERIDO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELJUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL****30-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0003041-60.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:

5001126-90.2007.827.2729

IMPETRANTE: **RAIMUNDO PEREZ PEDROSA**

ADVOGADO(A): PRISCILA MADRUGA RIBEIRO GONÇALVES

IMPETRADO: **DIRETOR DA CELTINS - COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS -****PALMAS**

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR e OUTROS

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL****31-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 5012038-78.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: ARRESTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000463-15.2005.827.2729

APELANTE: **JULIO LUIZ BERNARDO NETO**

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ

APELADO: **SERGIO NAHUZ GODINHO/MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA GODINHO/EMPRESA JORNALISTICA TOCANTINENSE LTDA**

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO: **RELATOR – JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA – JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

32-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0011070-02.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001337-25.2012.827.2706

1º APELANTE: **MAUDI FRANCE COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**

ADVOGADO(A): ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA

1º APELADO: **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**

ADVOGADO(A): SÉRGIO PAIO JÚNIOR

2º APELANTE: **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**

ADVOGADO(A): SÉRGIO PAIO JÚNIOR

2º APELADO: **MANARA FRANCE COMERCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

ADVOGADO(A): FÁBIO JABER e GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR

3º APELADO: **MAUDI FRANCE COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**

ADVOGADO(A): ADRIANO WALDECK FELIX DE SOUSA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

REVISORA – JUIZ CERTODESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****33-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0000315-79.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 5001173-46.2011.827.2722REQUERENTE: **MARIA DA CONCEIÇÃO GUIMARÃES AGUIAR/MARIA APARECIDA RIBEIRO LIMA CEZAR/JOSÉ LUIZ CÉZAR/GOIACIMAR CASTRO AMARAL/DEUZENILDE MAIA FONSECA**

ADVOGADO(A): HAGTON HONORATO DIAS

REQUERIDO: **MUNICÍPIO DE GURUPI**

ADVOGADO(A): THIAGO LOPES BENFICA

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ AGENOR ALEXANDRE:

RELATOR

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

VOGALDESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****34-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0002975-80.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
5001514-56.2008.827.2729IMPETRANTE: **ADÃO PEREIRA MARTINS**

DEFENSOR PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

IMPETRADO: **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMAS**

PROC. DO MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ AGENOR ALEXANDRE:

RELATOR

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

VOGALDESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****35-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012128-40.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS NUMERO:
5004873-43.2010.827.2729.APELANTE: **BANCO ITAU S.A.**

ADVOGADO(A): CELSO MARCON (EXCLUSIVIDADE)

APELADO: **CINEY ALMEIDA GOMES.**

ADVOGADO(A): CINEY ALMEIDA GOMES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: REVISORA
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL

36-REEXAME NECESSÁRIO (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - REENEC 0006979-63.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 5004038-08.2012.827.2722

IMPETRANTE: **RENAN GUSTAVO MARTINS DOS SANTOS**

ADVOGADO(A): FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO

IMPETRADO: **FUNDAÇÃO UNIRG**

ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS/NADIA BECMAM LIMA

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUIZ AGENOR ALEXANDRE: RELATOR

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: VOGAL

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: VOGAL

37-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0010453-42.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5011605-06.2011.827.2729

APELANTE: **JEANINNE LANG FRAZAO DE MORAES OLIVEIRA**

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA

APELADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO/JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK: RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: VOGAL

38-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003016-47.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

NUMERO: 5000705-19.2010.827.2722

APELANTE: **NECI CARVALHO PEREIRA**

ADVOGADO(A): EMERSON DOS SANTOS COSTA

APELADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK: RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: VOGAL

39-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011229-42.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 5011629-34.2011.827.2729

APELANTE: **LEONARDO GOMES COELHO**

ADVOGADO(A): LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA/RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR

APELADO: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK: RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: REVISORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: VOGAL

40-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002190-21.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5003273-21.2009.827.2729

APELANTE: **BANCO DO BRASIL S/A**

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS

APELADO: **NEY-URVS LOPES CHIABOTTO**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELJUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL****41-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5012087-22.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000001-62.2004.827.2739

APELANTE: **VALDEMAR RIBEIRO ROCHA/ESPOLIO DE JOAO BATISTA CUNHA**

ADVOGADO(A): DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA

APELADO: **PEDRO MARIO VIEIRA**

ADVOGADO(A): JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE/ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA

RELATORA: JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELJUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **RELATORA**JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **REVISOR**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL****42-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5011370-10.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5001760-18.2013.827.2716

APELANTE: **LECIO HOFF/IVANHA HOFF**

ADVOGADO(A): DANIELLE FERNANDES GUIDA MASCARENHAS (EXCLUSIVIDADE)

APELADO: **MILÊNIA AGROCIÊNCIAS S/A**

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUÍZ CERTO

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO: **RELATOR – JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA – JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****43-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5011755-55.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001667-02.2002.827.2729

APELANTE: **MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**

ADVOGADO(A): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

1º APELADO: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): ENIR BRAGA

2º APELADO: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO: **RELATOR – JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA – JUIZ CERTO**DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****44-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011727-41.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5010221-58.2013.827.2722

APELANTE: **OI S.A.**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO

APELADO: DÉBORA DE SÁ

ADVOGADO(A): DENISE ROSA SANTANA FONSECA/ANA CLARA ALVES RIBEIRO

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

REVISORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

45-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005490-88.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI

NUMERO: 5004035-53.2012.827.2722

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: **P. P. B. e G. B. B. REPRESENTADOS POR SUA GENITORA P. P. B.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARIA DO CARMO COTA

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

REVISORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

46-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005301-13.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO:

5000620-04.2012.827.2709

APELANTE: **JORCINO RIBEIRO DOS SANTOS**

ADVOGADO(A): ANTONIO SASELITO FERREIRA LIMA

APELADO: **JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO/EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

REVISORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

47-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005134-93.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000168-62.2010.827.2709

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO TOCANTINS**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

REVISORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

48-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003939-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 5000425-13.2013.827.2732

APELANTE: **LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA**

ADVOGADO(A): MURILO SUDRÉ MIRANDA/WESLEY SILVESTRE XAVIER

APELADO: **ROGÉRIO NUNES**

ADVOGADO(A): MAURICIO TAVARES MOREIRA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA – JUIZ CERTO**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

49-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004767-69.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 5000147-36.2013.827.2724

APELANTE: **MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ/MAURICIO CORDENONZI/NATANAEL GALVAO LUZ

APELADO: **BANCO DO BRASIL S/A**

ADVOGADO(A): ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO/ALMIR SOUSA DE FARIA/ARLENE FERREIRA DA CUNHA MAIA

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

REVISORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

50-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004260-11.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000427-03.2009.827.2706

APELANTE: **JOSE DIVINO ALVES**

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN/EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN/ROGER SOUSA KUHN

APELADO: **BANCO BRADESCO S/A**

ADVOGADO(A): SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA/MARIA LUCILIA GOMES

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

REVISORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

51-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004432-50.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA NUMERO: 5000037-06.2010.827.2736

APELANTE: **RENATO BRITO AIRES**

ADVOGADO(A): ADELMO AIRES JUNIOR

APELADO: **RAIMUNDO NONATO CARDOSO LIMA**

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

REVISORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

52-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0004096-46.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5010568-41.2011.827.2729

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO DO TOCANTINS: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: **ALEX MATOS FERNANDES**

ADVOGADO(A): JULIANO LEITE DE MORAIS

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

REVISORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

53-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0003798-54.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000144-35.2009.827.2720

APELANTE: **OLIMPIO BARBOSA NETO**

ADVOGADO(A): DARCI MARTINS COELHO

APELADO: **MUNICÍPIO DE GOIATINS - ESTADO DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): DANIEL DOS SANTOS BORGES (EXCLUSIVIDADE)

PROC. DE JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

REVISORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

54-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005540-17.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: INTERDITO PROIBITÓRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0002565-80.2014.827.2729

APELANTE: **MARIA CLAUDIA SOUSA GOMES**

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/SILMAR KAESKI/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA

APELADO: **TERRAPALMAS – COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS (ANTIGA CODETINS)/ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

REVISORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

55-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0006803-84.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000194-27.2010.827.2720

APELANTE: **BV FINANCEIRA S/A**

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

APELADO: **MÁRIO MATOS DE ARAÚJO**

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE:

VOGAL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

56-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012069-52.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AUTORIZAÇÃO JUDICIAL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS NUMERO: 0008929-68.2014.827.2729

APELANTE: **J. L. V.**

DEF. PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS

APELADO: **PROCESSO SEM PARTE REU**

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

JUIZ AGENOR ALEXANDRE:

REVISOR

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

57-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0001900-06.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000399-21.2012.827.2709

APELANTE: **MUNICÍPIO DE ARRAIAS**

ADVOGADO(A): EPITACIO BRANDÃO LOPES/ADRIANA ABI-JAUDI BRANDÃO/LILIAN ABI JAUDI BRANDÃO/EPITACIO BRANDÃO LOPES FILHO/DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES/STEPHANE MAXWELL DA SILVA FERNANDES e OUTRO
APELADO: **ANA PAULA OLIVEIRA ARAÚJO**

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

58-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0001896-66.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NUMERO: 5000392-29.2012.827.2709

APELANTE: **MUNICÍPIO DE ARRAIAS**

ADVOGADO(A): EPITACIO BRANDÃO LOPES e OUTROS

APELADO: **PAULO EDE RIBEIRO DA SILVA**

ADVOGADO(A): CLÁUDIA ROGÉRIA FERNANDES
PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

59-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002704-37.2015.827.0000

IMPEDIMENTO: JUIZ AGENOR ALEXANDRE

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000605-24.2002.827.2729

APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: **PAULO MONTEIRO DE SOUSA**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

60-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002805-74.2015.827.0000

IMPEDIMENTO: JUIZ AGENOR ALEXANDRE

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000557-65.2002.827.2729

APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS**

PROC DO MUNICÍPIO: PUBLIO BORGES ALVES

APELADO: **JANILTON FERNANDES PEREIRA**

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

61-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0000480-63.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001351-72.2013.827.2706

APELANTE: **GILDEVANE ALVES DOS REIS**

ADVOGADO(A): PAULO PEREIRA DE SOUSA/SUELENE GARCIA MARTINS

APELADO: **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO**

ADVOGADO(A): MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
 RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **REVISORA**
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

62-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011331-64.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000062-55.2001.827.2729
 APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS**
 ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES
 APELADO: **MANUEL DO LIVRAMENTO OLIVEIRA**
 PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO
 RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **IMPEDIMENTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

63-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011208-66.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5011175-89.2012.827.2706
 APELANTE: **MARIA ZELIA PEREIRA RODRIGUES**
 ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/JOAO JOSE DUTRA NETO/LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA
 APELADO: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**
 ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA
 PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
 RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

64-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0012097-20.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA
 REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012184-86.2012.827.2706
 APELANTE: **BANCO SAFRA S/A**
 ADVOGADO(A): CELSO MARCON
 APELADO: **GUSTAVO CARDOSO DUARTE**
 RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 JUÍZA ADELINA GURAK: **RELATORA**
 JUIZ AGENOR ALEXANDRE: **VOGAL**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**

65-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5003337-31.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5000028-46.2002.827.2729
 APELANTE: **FRANCISCO DE SOUSA MILHOMEM**
 ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES
 APELADO: **ATOS JOSÉ DA ROCHA**
 ADVOGADO(A): LUANA GOMES COELHO CAMARA
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - JUIZ CERTO
COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO: **RELATOR - JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **REVISORA - JUIZ CERTO**
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**

66-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO - APELRE 0005685-73.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010837-18.2012.827.2706

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE/ULYANNA LUIZA MOREIRA

APELADO: **ANTONIO JOSE LOPES DE CARVALHO**

ADVOGADO(A): AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

REVISORA – JUIZ CERTODESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****67-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0011548-10.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5005895-55.2013.827.2722

APELANTE: **BANCO BMG S.A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (EXCLUSIVIDADE)

APELADO: **VALDICE VIEIRA CARVALHO**

ADVOGADO(A): RENATA PRINCE JUNQUEIRA DE ANDRADE e OUTRA

RELATORA: JUIZA ADELINA GURAK

COLEGIADO: 1ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

JUÍZA ADELINA GURAK:

RELATORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO:

REVISORA – JUIZ CERTODESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL****68-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0008485-74.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 0000604-74.2014.827.2739

APELANTE: **EDIVARDES DE SOUZA PARENTE**

ADVOGADO(A): KAÍQUE CÂMARA LEÃO

APELADO: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL:

RELATORADESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS:

VOGAL**69-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0005633-77.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003255-58.2013.827.2729

APELANTE: **ALFREDO RODRIGUES DE SOUSA**

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

APELADO: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL:

RELATORADESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS:

VOGAL**70-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002913-40.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000265-52.2002.827.2706

APELANTE: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

ADVOGADO(A): LUCIANA VENTURA

APELADO: PEDRO LOPES NOLETO
PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

71-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009266-45.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000097-20.1998.827.2729
APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: **SUPERMERCADO COXILHA LTDA.**
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

72-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009648-38.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001285-09.2002.827.2729
APELANTE: **MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS**
ADVOGADO(A): PUBLIO BORGES ALVES
APELADO: **FRANCISCO JOSÉ NOLETO**
PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

73-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009746-23.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5000146-90.2000.827.2729
APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**
PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
APELADO: **JOSÉ MOREIRA BRAGA**
PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**

74-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 0002089-47.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 5001499-72.2012.827.2721
APELANTE: **ADRIENE ALVES SANTIAGO**
ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES
APELADO: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS:

VOGAL

75-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AC 5009783-50.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001449-71.2002.827.2729

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: **AÇOFERRO - COML. DE AÇO E FERRO LTDA**

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS:

VOGAL**76-APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - APMS 5005830-15.2012.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.0007.5991-5 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

APELANTE: **ESTADO DO TOCANTINS**

PROC. DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

APELADO: **ALMIR RIBEIRO PINTO**

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVELDESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS:

VOGAL**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pauta**PAUTA ORDINÁRIA Nº 11/2015**

Serão julgados pela 2ª Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **11ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2015, terça-feira ou nas sessões posteriores, a partir das 14h00min (quatorze horas), os seguintes processos:

1. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 001.4992-51.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO.

TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, IV DO CP.

RECORRENTE : **ANTONIO PEREIRA BATISTA.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : ALCIR RAINERE FILHO.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL.

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

2. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.5198-06.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI – TO.

TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, I E IV C/C ART. 14, II DO CP.

RECORRENTE : **TUBIAS HERMES MOURÃO.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : JOSE DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA : DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

ÓRGÃO JULGADOR : 3ª TURMA JULGADORA.

DESA. JACQUELINE ADORNO RELATORA.

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL.

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL.

3. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.0289-81.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA – TO.

TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, II DO CP.

RECORRENTE : **MARCELINO NETO.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATOR : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

4. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.0484-66.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, I E IV C/C ART. 14, II DO CP.

RECORRENTE : **VALMIR MENDES DA SILVA.**

DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

5. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.1243-30.2015.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE ITAGUATINS – TO.

TIPO PENAL : ART. 121, CAPUT, DO CP.

RECORRENTE : **RAIMUNDO NONATO DA SILVA.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : JOSE OMAR DE ALMEIDA JUNIOR.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

6. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 000.1363-73.2015.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE PORTO NACIONAL – TO.

TIPO PENAL : ART. 121, § 2º, I DO CP.

RECORRENTE : **VALDECIONE ALVES.**

DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.

RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**

PROC. JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA

DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA

DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE VOGAL

JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

7. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.3856-19.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.

TIPO PENAL : ART. 217-A DO CP.

APELANTE : **J. A. O.**
 ADVOGADO : GIANCARLO GIL DE MENEZES – OAB/TO 2918.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

8.APELAÇÃO CRIMINAL 001.3168-57.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ITAGUATINS – TO.
 TIPO PENAL : ART. 33 DA LEI Nº 11.343/2006.
 APELANTE : **MAGNO PEREIRA LIMA.**
 DEF. PÚBLICO : MARIA DE LOURDES VILELA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

9.APELAÇÃO CRIMINAL Nº 001.1551-62.2014.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.
 TIPO PENAL : ART. 213, CAPUT, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 12.015/2009 C/C ART. 71.
 APELANTE : **L. A. P. DA S.**
 DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
 APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.**
 PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA : DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª TURMA JULGADORA
 DESA. MAYSА VENDRAMINI ROSAL RELATORA
 DESA. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE REVISORA
 JUÍZA CÉLIA REGINA RÉGIS VOGAL

2ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 7/2015

SESSÃO ORDINÁRIA DE 14 (QUATORZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2015

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 7ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 14 (quatorze) dias do mês de Abril do ano de 2015, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

1-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000102-73.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUIZO DA 1ª
 ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 5000199-26.2012.827.2705
 RECORRENTE: JOSÉ FERREIRA PUTENCIO
 ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO
 RECORRIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
 ADVOGADO(A): CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA/TATIANNE DE OLIVEIRA
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

2-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002097-69.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINSREFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO
 ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5002168-61.2013.827.2731
 RECORRENTE: DILZA BORGES LEITE

ADVOGADO(A): ALINE SILVA COELHO
RECORRIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS
ADVOGADO(A): SERGIO FONTANA/WALTER OHOFUGI JUNIOR
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA
IMPEDIMENTO: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE

3-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002138-36.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINSREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001783-70.2013.827.2713
RECORRENTE: CARLOS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
ADVOGADO(A): JOSIAS PEREIRA DA SILVA
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

4-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002613-89.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIAREFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001546-21.2013.827.2718
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO MIRANDA
ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA
RECORRIDO: JOSÉ ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

5-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002801-82.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5027526-68.2012.827.2729
RECORRENTE: ROBSON ADRIANO ARAGÃO MACÊDO
ADVOGADO(A): NÁDIA APARECIDA SANTOS/ROBSON ADRIANO ARAGAO MACEDO
RECORRIDO: NIELY COSMÉTICOS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA
ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

6-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002861-55.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5036350-79.2013.827.2729
RECORRENTE: ANDRE NEPOMOCENO CASTRO
ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO
RECORRIDO: GISELLE TAVARES COSTA
ADVOGADO(A): NAIRA LIMA CALDEIRA
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

7-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002894-45.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5004357-18.2013.827.2729
RECORRENTE: GENÉZIO DO NASCIMENTO XAVIER
ADVOGADO(A): CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA
RECORRIDO: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA
ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

8-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003153-40.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINSREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001866-86.2013.827.2713
RECORRENTE: BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO
RECORRIDO: VANDA LUZIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS/ANDRE FRANCELINO DE MOURA
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003262-54.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINSREFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002041-17.2012.827.2713

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO

RECORRIDO: RONIERI JOSIANO DA CONCEIÇÃO CRUZ/MARIA DOS REIS SILVA/MAGNA GILDEVANIA DA CONCEIÇÃO CRUZ

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES/PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES/PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003447-92.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0007481-60.2014.827.2729

RECORRENTE: M&V CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

ADVOGADO(A): RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO

RECORRIDO: DINAVAN FERNANDES ARAÚJO JÚNIOR

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUIDO

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003460-91.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0020147-93.2014.827.2729

RECORRENTE: MIRIAN VIANA ROSA COELHO

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

RECORRIDO: SERRA VERDE - COMERCIAL DE MOTOS LTDA

ADVOGADO(A): SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA LORENTINO

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003581-22.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE GURUPIREFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003809-65.2014.827.2722

RECORRENTE: GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

RECORRIDO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (CAUSA PRÓPRIA)

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003622-86.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLISREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000210-64.2014.827.2740

RECORRENTE: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS/LUIZA MOURA RODRIGUES

ADVOGADO(A): TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES/GIOVANI MOURA RODRIGUES

RECORRIDO: LUIZA MOURA RODRIGUES/COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES/TALYANNA BARREIRA LEOBAS DE FRANÇA ANTUNES

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003628-93.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLISREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002012-97.2014.827.2740

RECORRENTE: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

RECORRIDO: MARIA VALDIVINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

15-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003639-25.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLISREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 5001758-73.2013.827.2740

RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA

RECORRIDO: BANCO FIBRA S.A.
ADVOGADO(A): ADRIANO MUNIZ REBELLO
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003836-77.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0020593-96.2014.827.2729
RECORRENTE: ARLETE SILVA RIBEIRO
ADVOGADO(A): PAULO BELI MOURA STAKOVIÁK JÚNIOR/SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR
RECORRIDO: WHIRLPOOL S/A/VIA VAREJO S/A
ADVOGADO(A): ALFREDO ZUCCA NETO/DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003916-41.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0000258-56.2014.827.2729
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/WILSON SALES BELCHIOR
RECORRIDO: EDUARDO DE SOUSA MIRANDA
ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO ARAGAO MACEDO
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

18-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003934-62.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0012788-92.2014.827.2729
RECORRENTE: BUSCAPE COMPANY INFORMACAO E TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO/PAULO EDUARDO PRADO/CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA/ROSELY CRISTINA MARQUES CRUZ
RECORRIDO: ADDSON ACÁCIO PIMENTEL
ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

19-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003967-52.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTEREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5000081-50.2013.827.2726
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS
RECORRIDO: JOÃO DA CRUZ DE SOUZA
ADVOGADO(A): JACKSON MACEDO DE BRITO
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003979-66.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTEREFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 5002106-36.2013.827.2726
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
RECORRIDO: LUZIA BRITO FARIAS
ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

21-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004027-25.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDOREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 5000430-81.2012.827.2728
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH
RECORRIDO: LINDALVA DA SILVA CAMPOS
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/LEANDRO FREIRE DE SOUZA
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

22-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004072-29.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0016812-66.2014.827.2729

RECORRENTE: MARCO ANTONIO ILARIO/MAPRE SEGUROS GERAIS S/A

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/FRANCISCO DUARTE FERRO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA/DAVID SOMBRA PEIXOTO

RECORRIDO: MARCO ANTONIO ILARIO/MAPRE SEGUROS GERAIS S/A

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/FRANCISCO DUARTE FERRO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA/DAVID SOMBRA PEIXOTO

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

23-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004075-81.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0009581-85.2014.827.2729

RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

RECORRIDO: ERALDO SEIXAS COELHO DE SOUZA

ADVOGADO(A): CARLOS GABINO DE SOUSA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

24-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004089-65.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5035235-23.2013.827.2729

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH

RECORRIDO: MARLUCEY BEZERRA CORTEZ

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/LEANDRO FREIRE DE SOUZA

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

25-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004117-33.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0019578-92.2014.827.2729

RECORRENTE: LUCELIA PEREIRA SANTOS

ADVOGADO(A): EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

26-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004188-35.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINSREFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000589-89.2014.827.2712

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

RECORRIDO: MARIA RODRIGUES

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

27-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004287-05.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5009270-43.2013.827.2729

RECORRENTE: OI - TNL PCS S/A

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM

RECORRIDO: EUZILAN CAETANO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/DAYANNE GOMES DOS SANTOS

RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

28-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004295-79.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5028729-31.2013.827.2729

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI

RECORRIDO: AMAZILIO JOSE PEREIRA
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/LEANDRO FREIRE DE SOUZA
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

29-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 5002710-72.2013.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINSREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DA 1ª
ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 5000005-39.2011.827.2712
RECORRENTE: FEDERAL SEGUROS S/A
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO
RECORRIDO: EDILSON CARDOSO RODRIGUES
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

30-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 5003110-86.2013.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINSREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DA 1ª
ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 5000041-81.2011.827.2712
RECORRENTE: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO
RECORRIDO: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA
RELATOR: JUIZ JORGE AMÂNCIO DE OLIVEIRA

31-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0000016-50.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINSREFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE
ARAGUATINS NUMERO: 0001578-13.2014.827.2707
RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES
RECORRIDO: MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO E SILVA/MARIA MIRTE NASCIMENTO VIEIRA
ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES/LUMARA CABRAL GONÇALVES
RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE

32-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0000270-23.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE
PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0014670-89.2014.827.2729
RECORRENTE: OI S.A.
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/LUCAS PEREIRA CARREIRO/LORRANA
GARDÉS CAVALCANTE
RECORRIDO: JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO(A): MAYSIA FRANCO GOMES/GUSTAVO CHAVES FERREIRA
RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE

33-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002533-28.2015.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0015302-18.2014.827.2729
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI
RECORRIDO: LEDA NIZE FONSECA AIRES COELHO
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA
RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE

34-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0013968-33.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
DE PALMAS - SUL NUMERO: 5016187-78.2013.827.2729
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO(A): CELSO MARCON
RECORRIDO: LUCINEIDE CORREIA CAVALCANTE DA SILVA
ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/LEANDRO FREIRE DE SOUZA
RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE

35-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014264-55.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5029267-46.2012.827.2729

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO(A): CELSO MARCON

RECORRIDO: JOSÉ RIBEIRO NETO

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE

36-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014504-44.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTEREFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000530-59.2014.827.2726

RECORRENTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA/LEANDRO WANDERLEY COELHO/MILENA PIRÁGINE

RECORRIDO: KELLY FERNANDES ATAIDES/GIOVANA FERREIRA DA SILVA/GIOVAN FERREIRA DIAS FILHO

ADVOGADO(A): VANESSA DOMINGOS DA SILVA/VANESSA DOMINGOS DA SILVA/VANESSA DOMINGOS DA SILVA

PROC. DE JUSTIÇA:

RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE

37-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0014797-14.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5004196-08.2013.827.2729

RECORRENTE: NOVO MUNDO

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO/HAMILTON DE PAULA BERNARDO

RECORRIDO: ISAC DOMINOS DA SILVA

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES

RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE

38-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015206-87.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5013362-64.2013.827.2729

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

RECORRIDO: ANTONIO ALBERIO DE BRITO SOUSA

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/LEANDRO FREIRE DE SOUZA

RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE

39-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015233-70.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0005694-93.2014.827.2729

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO

RECORRIDO: SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO LUIS VIEIRA MACHADO (CAUSA PRÓPRIA)

RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE

40-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0015863-29.2014.827.9200

ORIGEM: COMARCA DE PALMASREFERENTE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0010640-11.2014.827.2729

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/LARISSA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA

RECORRIDO: ADAILTON GOMES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO/ALCIDES RODOLFO WORTMANN

RELATOR: JUIZ RICARDO FERREIRA LEITE

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA

Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 07 (sete) dias do mês de Abril do ano de 2015.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Criminal

SENTENÇA

AUTOS Nº 5000179-75.2011.827.2703

Autos: Ação Penal

Acusado: Roberto Carlos Pereira Chaves

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação penal, para o fim de condenar o réu ROBERTO CARLOS PEREIRA CHAVES, brasileiro, solteiro, vaqueiro, nascido aos 02.08.1986, natural de Tocantinópolis-TO, filho de Raimunda Pereira Chaves, residente na na Chácara Taboca, Município de Anigico-TO, como incurso nas penas do art. 14 do Estatuto do Desarmamento. 1. Da Dosimetria da Pena: Conforme se depreende do art. 68, CPB, o juiz ao elaborar o cálculo da pena deverá, inicialmente fixar a pena-base (art. 59), em seguida deverá levar em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes; por último, as causas e aumento e as causas de diminuição. Quando da fixação da pena-base, art. 59, CPB, o magistrado deverá observar oito circunstâncias, a saber: a) culpabilidade; b) antecedentes; c) conduta social; d) personalidade do agente; e) motivos; f) circunstâncias; g) consequências do crime; h) comportamento da vítima. Passo a analisá-las. 1.1. Da Culpabilidade: Ao discorrer sobre a culpabilidade, assevera o autor Julio Fabbrini Mirabete, Código Penal Interpretado, 6ed, São Paulo, Atlas, 2007, p. 460, o seguinte: “Em primeiro lugar, nas circunstâncias judiciais, a lei menciona a culpabilidade do agente, tida na reforma penal como o fundamento e a medida da responsabilidade penal, o juízo de reprovação a cargo do juiz, que deve atentar para as circunstâncias que envolveram o ilícito. No termo deve-se incluir a aferição da intensidade do dolo ou o grau da culpa mencionados expressamente na lei anterior”. Analisando os autos, observa-se que a culpabilidade se demonstra latente, uma vez que ficou comprovada com a instrução criminal a intenção do agente em portar arma de fogo sem autorização legal, não havendo nada que a afaste, visto que o réu é imputável, tem plena consciência da ilicitude de sua conduta e, na presente situação, havia como exigir de si mesmo um comportamento diverso do que escolheu realizar. Todavia, não há como valorá-la negativamente, uma vez que realizada dentro dos parâmetros da culpabilidade. 1. 2. Dos Antecedentes: Com relação aos antecedentes, o professor Luiz Flávio Gomes, in, Direito Penal, Parte Geral, Culpabilidade e Teoria da Pena, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2005, p. 75, conceitua os antecedentes como sendo “a vida pregressa do agente, sua vida ‘anteacta’. São bons ou maus”. Os antecedentes não podem ser valorados negativamente, vez que o réu não possui sentença transitada em julgado contra sua pessoa. 1. 3. Da Conduta Social: A conduta social, segundo doutrina de Ricardo Augusto Schimitt, op cit p. 67, “Trata-se do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Revela-se por seu relacionamento no meio em que vive, tanto perante a comunidade, quanto perante sua família e seus colegas de trabalho”. As provas produzidas durante a instrução criminal não forneceram dados acerca do comportamento do acusado em seu seio social, razão pela qual não há como valorar tal circunstância de forma prejudicial ao réu. 1. 4. Da Personalidade: Com relação à personalidade, diz Ricardo Augusto Schimitt, op cit p. 68 que “Refere-se ao seu caráter como pessoa humana. Serve para demonstrar a índole do agente, seu temperamento. São os casos de sensibilidade, controle emocional, predisposição agressiva, discussões antecipadas, atitudes precipitadas, dentre outras.” E acrescenta, que “Trata-se de circunstância afeta muito mais aos ramos da psicologia, da biologia, do que da ciência do direito, uma vez que se deve mergulhar no interior do agente e buscar se avaliar sua maneira de ser, de agir, de viver, de se apresentar ao mundo exterior”. Os argumentos expostos quando da análise da conduta social devem ser repetidas para a personalidade, qual seja, não existem nos autos elementos suficientes à aferição da personalidade do agente. 1. 5. Dos Motivos do Crime: A propósito, transcrevo lição de Guilherme de Souza Nucci, Código Penal Comentado, 6ª ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2006, p. 359/361, acerca da circunstância judicial ora analisada: “(...) são os precedentes que levam à ação criminoso. ‘O motivo, cuja forma dinâmica é o móvel, varia de indivíduo a indivíduo, de caso a caso, segundo o interesse ou o sentimento (...)’”. Em análise dos autos, constata-se que não foi possível se descobrir quais o motivos que levaram o agente a praticar o crime. 1. 6. Das Circunstâncias do Crime: No tocante às circunstâncias do crime, conceituada pelo autor Guilherme de Souza Nucci (op cit) como sendo “os elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, embora envolvendo o delito”, ou no dizer de Ricardo Augusto Schimitt (op cit p. 71), no “modo operandi empregado na prática do delito. São elementos que não compõem o crime, mas que influenciam em sua gravidade, tais como o estado de ânimo do agente, o local da ação delituosa, as condições de tempo e o modo de agir, o objeto utilizado, dentre outros”. Observando os fólios processuais, vê-se que as circunstâncias do crime se mostraram negativas, vez que o acusado se encontrava no interior de uma festa, que se realizava em homenagem ao dia das mães, local em que se encontravam várias pessoas. 1. 7. Das Consequências do Crime: Segundo o autor Ricardo Schimitt (op cit p. 73), as consequências do crime “Revelam-se pelo resultado da própria ação do agente. São os efeitos de sua conduta. Devem ser aferidos o maior ou o menor dano causado pelo modo de agir, seja em relação à coletividade, seja em relação à vítima ou aos seus familiares. Busca-se

analisar o alarme social do fato, bom como sua maior ou menor repercussão e efeitos”. Para o autor Julio Fabbrini Mirabete, (op cit p. 472) as conseqüências do crime se referem a atitude “após a conduta criminoso indicadora de insensibilidade ou indiferença ou arrependimento, ou se relacionar com a gravidade maior ou menor do dano causado pelo crime”. No caso *sub oculi*, observa-se que inexistem circunstâncias posteriores. 1. 8. Do Comportamento da Vítima: Relativamente ao comportamento da vítima, entendo que não houve comportamento do Estado na prática do crime. Assim, nos termos do art. 59, CPB, e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para o crime de disparo de arma de fogo (art. 15, ED), em 02 (dois) anos e 03 (três) meses de reclusão. 2. Das Agravantes e Atenuantes: Analisando os autos, observa-se que inexistem agravantes ou atenuantes, razão pela qual deixo de valorá-las. Veja que este Magistrado não está avaliando aspectos do Inquérito Policial, como eventual confissão, a qual, diga-se de passagem, não foi usada como elemento para condenação, o que torna prejudicada a análise da súmula 231/STJ. 3. Das Causas de Aumento e de Diminuição: Inexistem causas de aumento ou de diminuição, razão pela qual torno definitiva a pena 2 (dois) anos e 3 (três) meses de reclusão. 4. Da Pena de Multa: Adotando os mesmos critérios empregados para a aplicação da pena privativa de liberdade, aplico ao condenado a pena de multa, no montante de 54 (cinquenta e quatro) dias-multa, fixando, de acordo com sua situação econômica, o valor do dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, que deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias, depois de transitada em julgado esta sentença, sob pena de inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública. 5. Do Regime Inicial de Cumprimento da Pena: Fixo o regime aberto para o cumprimento inicial da pena, nos termos do art. 33, §2º, c, CPB, na medida em que a pena fixada restou fixada abaixo de 4 (quatro) anos. 6. Da Substituição da Pena Privativa de Liberdade e do Sursis Processual: Considerando que a pena privativa de liberdade é inferior a 04 (quatro) anos e que não houve violência, nem grave ameaça à pessoa na prática do crime, atento ao disposto no art. 59, IV, c/c art. 44, ambos do CP, substituo-a por duas restritivas de direitos, consistentes em multa e em prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, com a mesma duração da pena privativa de liberdade substituída, cujo local e horário deverão ser especificados pelo Juízo da Execução, consoante com as habilidades pessoais apresentadas pelos condenados e a fim de que se observe o disposto no § 3º, do art. 46 do mesmo Código. 7. Do Direito de Recorrer em Liberdade e da Prisão Preventiva: Reconheço ao réu o direito de recorrer em liberdade. 8. Das Deliberações Finais: 1. Condeno o acusado nas custas processuais, as quais suspendo, pelo prazo de cinco anos, conforme inteligência do art. 12, Lei nº 1050/60. (art. 804 do CPP). 2. Após o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados. b) Comunique-se à Justiça Eleitoral. c) Expeça-se guia de execução penal. Arquivem-se estes autos com as baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás-TO, 06 de abril de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.

AUTOS Nº 5000246-40.2011.827.2703

Autos: Inquérito Policial

Indiciado: Silvano dos Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, 109, VI 119 e 114, II, todos do CPB”. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Ananás/TO, 06 de abril de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS- Juiz Substituto.

AUTOS Nº 5000247-25.2011.827.2703

Autos: Inquérito Policial

Indiciado: Gilmar Campos Rodrigues

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da prescrição, com fundamento nos art. 107, IV, 109, V e VI 119 e 114, II, todos do CPB”. P.R.I. Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Ananás/TO, 06 de abril de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS- Juiz Substituto.

AUTOS Nº 5000880-65.2013.827.2703

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor do fato: Antonio Leite Feitosa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Ante o exposto, nos termos do art. 61, CPP, declaro extinta a punibilidade pelo advento da decadência, com fundamento nos art. 107, IV, do CPB c/c art. 29, CPP”. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 31 de março de 2015. Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz de Direito.

AUTOS Nº 0000192-57.2014.827.2703

Autos: Termo Circunstanciado de Ocorrência - TCO

Autor do fato: Ocione Sousa Carvalho e João de Deus da Silva

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, tendo em vista ter o autor do fato João de Deus da Silva cumprido integralmente a pena alternativa que lhe foi imposta, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE tão somente em relação a JOÃO DE DEUS DA SILVA, em razão de ter cometido o crime previsto no art. 28, Lei nº 11.343/2006”. No que tange ao autor Ocione Sousa Carvalho, verifica-se que o Douto Promotor de Justiça já ofertou denúncia em seu desfavor gerando a ação penal nº 0000070-

10.2015.827.2703. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o decurso do prazo legal, ARQUIVEM-SE com as cautelas de estilo. Ananás-TO, 31 de março de 2015. Herisberto e Silva Furtado Caldas – Juiz de Direito.

ARAGUAINA

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR os (a) acusados (a): IGOR ALVES DA COSTA, brasileiro, portador do RG nº 4757325 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 321.651467, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 288 c/c art. 171 c/c art. 299, em atenção ao disposto no artigo 69 (concurso material), todos do CP e RODRIGO MARQUES DO VALE, brasileiro, natural São Ferraz Marques, nascido aos 10/02/1977, filho de Valdomiro Teixeira do Vale e Raquel Ferraz Marques, portador de RG nº 28334378 SSP/SP e CPF nº 157.638.338-56, atualmente em local incerto ou não sabido, o qual foi denunciado no artigo 288 c/c art. 171 em atenção ao disposto no artigo 69 (concurso material), todos do CP, nos autos de ação penal nº 5001367-65.2009.827.2706, como estão em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o senhor oficial de Justiça incumbido da diligência, ficam citados (s) pelo presente para o fim exclusivo de os acusados oferecerem defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal dos acusados ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo os acusados, nem constituindo defensor no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril de 2015. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 11.179/03

AÇÃO: INVENTARIO

REQUERENTE: RITA TEREZINHA DO PRADO

ADVOGADO(INTIMANDO): JULIO AIRES RODRIGUES, OAB/TO 361-A

REQUERIDO: ESPOLIO DE AMARO RAIMUNDO DO PRADO

OBJETIVO: Intimá-lo para tomar ciência da digitalização dos presentes autos, o qual foi inserido no sistema E-PROC sob o nº 5000290-94.2004.827.2706, Chave Processual nº 634315089215., bem como, cientificá-lo de que doravante, a movimentação processual será exclusivamente digital, devendo o Advogado INTIMANDO providenciar sua inserção no SISTEMA E-PROC.

AUTOS Nº 2006.0008.1063-0/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: MAYARA LIMA MOREIRA e MÁRCIA LIMA MOREIRA

ADVOGADO: REPRESENTANTE DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - NUPJUR

REQUERIDO: JOSÉ MOREIRA NETO

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. MAX MARQUES STUDIER – OAB/PA 9.634

OBJETIVO: **INTIMAR** o advogado da parte requerida, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5000483-41.2006.827.2706 – Chave: 132072547815 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS Nº 2007.0008.6816-5/0

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: VICENZO SCHMALTZ E OUTROS

ADVOGADO: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR, OAB/TO 2526

REQUERIDO: MARIA JURACY GOMES DA CRUZ

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. ANTONIO NEVES FERREIRA, OAB/PA Nº 3669-A

OBJETIVO: Intimá-lo para tomar ciência da digitalização dos presentes autos, o qual foi inserido no sistema E-PROC sob o nº 5000963-82.2007.827.2706, Chave Processual nº 284544383315., bem como, cientificá-lo de que doravante, a movimentação processual será exclusivamente digital, devendo o Advogado INTIMANDO providenciar sua inserção no SISTEMA E-PROC.

CEPEMA

SENTENÇA

Autos:5002638-70.2013.827.2706- CEPEMA

Reeducando: Josefa Juciclene de Lima

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando Josefa Juciclene de Lima , ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada em julgado essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

Autos: 5004222-75.2013.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: José Cleuber Rocha de Oliveira Filho

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando José Cleuber Rocha de Oliveira Filho, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada e julgada essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

Autos: 0004745-41.2014.827.2706- CEPEMA

Reeducando: José Domingos da Costa Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando José Domingos da Costa Sousa, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada e julgada essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 03 de outubro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

Autos: 5004578-70.2013.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: José Filho Soares de Sousa

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando José Filho Soares de Sousa, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada em julgado essa decisão, RETORNEM OS AUTOS AO CARTÓRIO PARA CERTIFICAR PARA PRESTAR A INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO MPE. PRI Araguaína/TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

Autos: 5008392-27.2012.827.2706 - CEPEMA

Reeducando: Edivaldo Martins Alcantara

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a sentença nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL, TRANSCREVO: “Diante do exposto, em analogia aos art. 5º, XLVII, b, CF/88, art. 82 e 90, ambos do Código Penal, bem como art. 109, 146 e art. 163, § 1º, LEP, julgo extinta a punibilidade do reeducando Edivaldo Martins Alcantara, ante o cumprimento da pena restritiva de direitos, decorrente de transação penal. Transitada em julgado essa decisão, RETORNEM OS AUTOS A ORIGEM, ONDE DEVERÃO SER ARQUIVADOS. PRI Araguaína/TO, 17 de setembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS – Juiz Substituto.

ARAGUATINS **1ª Escrivania Criminal**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos de Ação Penal nº 5000314-75.2011.827.2707

Denunciado: JOÃO FILHO DOS SANTOS

Vítima: FRANCISCO CHARLES PEREIRA DA SILVA

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal, nº 2011.0002.7466-2/0, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JOÃO FILHO SANTOS**, vulgo “**João Arrastão**”, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 08/08/1969, natural de Axixá-TO, filho de Maria Zilda dos

Santos, residente no Assentamento Palmares, Zona Rural, Município de Araguatins. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **20/08/2015, às 15h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, designada nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (08/04/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos de Ação Penal nº 5000152-17.2010.827.2707

Denunciados: EDUARDO DA SILVA UCHÔA e OUTROS

Vítima: LUCIVALDO ALVES FERNANDES

A Doutora Nely Alves da Cruz, MM. Juíza de Direito Criminal, nesta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal, nº 2011.0002.7466-2/0, que a Justiça Pública move contra os denunciados: **EDUARDO DA SILVA UCHÔA**, brasileiro, união estável, lavrador, nascido aos 11/10/1988, natural de Araguatins-TO, filho de Francisco Uchôa e Maria Rita Morais da Silva, residente na Alameda 02, nº 790, Vila Cidinha, nesta cidade, **ADRIANO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, lavrador, nascido aos 01/07/1985, natural de São João do Araguaia-PA, filho de José Marcos da Silva e Tereza Maria Freitas Silva, residente no Setor Invasão Vila Miranda, ou na Rua H (casa de tábuas) sub-esquina com a Rua Bartolomeu Bueno da Silva, nesta cidade. É o presente para INTIMÁ-LO, a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **19/08/2015, às 16h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, designada nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (07/04/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Autos de Ação Penal nº 5000152-17.2010.827.2707

Denunciados: EDUARDO DA SILVA UCHÔA e OUTROS

Vítima: LUCIVALDO ALVES FERNANDES

Advogado: Doutor João Vieira de Sousa Neto

INTIMAÇÃO; fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo, na sala das audiências do Fórum local no dia **19/08/2015, às 16h30mn**, para realização da audiência de instrução e julgamento, designada nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (07/04/2015). Eu,___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- Juíza de Direito Criminal.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 5000047-65.2009.827.2710), tendo como Exequente Fazenda Pública Estadual, e como Executado JOSÉ AELINDO SANTOS SILVA - ME, sendo o presente para **CITAR** o Executado **JOSÉ AELINDO SANTOS SILVA - ME**, inscrito no CNPJ nº **38.136.107/0001-34**, e CPF nº **363.573.593-00**, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa acostados nos autos, ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora no mesmo prazo. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 07 de abril de 2015. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 5001765-58.2013.827.2710), tendo como Exequente Fazenda Pública Estadual, e como Executado T MELO DE SOUSA, sendo o presente para **CITAR** o Executado T MELO DE SOUSA, inscrito no CNPJ nº 11.903.956/0001-10, e CPF nº 010.740.823-62, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no

prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida Ativa acostados nos autos, ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora no mesmo prazo. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 07 de abril de 2015. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 180/15 –PK

Ficam os Advogados das partes abaixo identificadas, intimadas nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2012.0002.9031-3 (8531/12)

Ação: Alimentos

Requerente: D. de S. S. representado por sua genitora Thalisse de Sousa Ferreira

Advogado: Dra. Soneliz Borges- OAB/TO 5524

Requerido: Charley Alves da Silva

INTIMADAS de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o n. 5002229-10.2012.827.2713 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuados exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa n.7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico n.2972, página 2; bem como, o que determina a **portaria** n. 3742 da Presidência/ TJTO, publicada no Diário da Justiça de n. 3460 do dia 30 de outubro de 2014, páginas 96/97. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Colinas do Tocantins, 11.02.2015.

CRISTALÂNDIA

Cartório de Família, infância e Juventude e 2ª cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS.

Prazo de 20(trinta) dias

O Exmº. Sr. Dr. WELLINGTON MAGALHÃES – MM. Juiz de Direito desta Comarca de Cristalândia-TO, na forma da Lei, etc.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania Cível de Cristalândia – Tocantins, tem curso uma ação de Usucapião, Reg. sob n.º 0000362-90.2014.827.2715, chave do processo 763463590314 a qual figura como requerente **ALZIRA NOLÊTO DORTA**, brasileira, viúva, idosa com 68 anos de idade completos, agropecuarista, portadora da Cédula de Identidade Civil com Registro Geral nº 992.335/SSP-GO e inscrita no CPF sob o nº 767.269.751-04, residente e domiciliada na cidade de Lagoa da Confusão -TO, na Fazenda Boa Sorte, localizada na mata do rio Formoso, Zona Rural, e requeridos **JOSÉ PROSPERO DE CARVALHO CRISI** e sua mulher, **IRENE VERBAN GRISI**, brasileiros, casados entre si, ele empresário e ela do lar, ele inscrito no CPF sob nº 180.072.898-15 e ela nº 516.757.811-68, Residentes e domiciliados na Rua Circular do Bosque, nº 210, cidade Jardim, São Paulo, SP; **JOSÉ MANOEL PICCIN**, brasileiro, casado, economista, CPF nº 027.189.528-49 e **REGINA CÉLIA PICCIN**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na cidade de São Paulo- SP, na Rua Visconde de Indaiatuba, nº 107, Alto da Lapa, CEP 05.083-080, e ainda, **JRP - PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS S/C LTDA.**, com sede em São Paulo, à Alameda Santos, nº 1.470, conjunto 107/108, inscrita no CGC sob nº 66.051.681/0001-25; cujo imóvel usucapiendo: **Fazenda Boa Sorte (parte do Lote 26 do Loteamento Dueré) “ Uma Área de aproximadamente 44.36,94ha, localizada no município de Lagoa da confusão - To, Dentro dos limites e confrontações seguintes: começa no marco 267 cravado a margem/ esquerda do rio Duerzinho com a UTM de 06330348790689; segue pela citada margem ate o marco 271, com distancia de 410,05 metros, deste segue com azimute de 289°46'i6" _ 1.247,54 metros ate o marco 272, confrontando com o Sr. Crispim deste segue com o azimute e distancia seguinte az= 191°32'05" 200,04 metros ate o Marco 274, confrontando com terras da fazenda Diamante; daí segue com os azimutes e distancias seguintes: AZ 207'03'27' – 156, 08 Metros Marco 276: AZ 109°1'46" - 1.237 '82 metros ate o marco 267 confrontando com o Sr. Inácio Ponte, onde deu inicio a esta descrição.** Conforme comprova a inclusa certidão de inteiro teor, o citado imóvel, encontra-se atualmente registrado no Cartório de Registro de Imóvel de Lagoa da Confusão - TO, no livro 2-A, fls. 253, M- 253, R-01, em nome de JOSÉ PROSPERO DE CARVALHO CRISI e sua mulher, IRENE VERBAN GRISI; JOSÉ MANOEL PICCIN, e, ainda, JRP - PLANEJAMENTO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS S/C LTDA e JOSÉ RONOEL PICCIN E na forma da lei, art. 942 e 232, IV, CPC, por este meio CITA os réus ausentes, incertos e desconhecidos e eventuais interessados ausentes, para no prazo legal de 15(quinze) dias, contestarem a ação sob pena de revelia, ficando desde já cientificados de que não sendo contestada se presumirão aceitos por elas como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Eu, _____,esc. que digit. e subsc. Dado e passado nesta cidade e

Comarca de Cristalândia – To, aos 8 (oito) dias do mês de Abril do ano dois mil e quinze (2015). Dr. WELLINGTON MAGALHÃES - Juiz de Direito - CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente edital no local de costume na data de ___/___/2015 .Eu,_____. Port. dos Auditórios.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

A DR^a. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da Ação de Usucapião - **Processo nº 5000038-14.2011.827.2717**, que tem como **Requerente: RUBENS ALVES MACHADO e RAQUEL CARMO DO NASCIMENTO** e como **Requerido: ERONI SOARES PEREIRA e VALDELICE GASPAS PEREIRA**. E por este meio, **CITA-SE** a requerida **VALDELICE GASPAS PEEIRA**, brasileira, casada, demais qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, do prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar resposta/contestação aos termos dos pedidos iniciais de usucapião do imóvel denominado: **“Lote 06, Qd. 30, situado na Av. Maranhão, com área de 601,25m², sendo 16 metros de frente, 21 metros de fundo, 30 metros pelo lado direito e 35 metros pelo lado esquerdo, do loteamento denominado Figueirópolis”**. Tudo nos termos do respeitável DESPACHO exarado no evento 7 dos autos acima epigrafados. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações e fixado uma via no átrio do fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2015 (07.04.2015).Eu, Maria Amélia da Silva Jardim, Técnica Judiciária o digitei.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 30 (trinta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITA-SE, ORFILENO DE SOUZA MACHADO, brasileiro, casado, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Palmeirante-TO, onde pode ser citado na Rua Tocantins, s/n, centro, para os termos de Ação de Execução Fiscal nº 5000025-56.2004.827.2718, tendo como partes o Exequente A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e Executado ORFILENO DE SOUZA MACHADO, dos atos e termos da presente ação e para que no prazo de 30 (trinta) dias, tudo de conformidade com o despacho seguinte: “cite-se, o executado conforme requerido, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, a ser publicado uma só vez no órgão oficial, gratuitamente, como expediente judiciário. O executado deverá ser citado conforme termos do despacho inicial. Esclareço que embora o oficial de justiça tenha efetuado busca de bens para penhora, nada certificou a respeito de ter ou não citado o executado. Cumpra-se. Filadélfia, 20 de março de 2015. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (07.04.2015) Eu, Claudio Bezerra Moraes, Ass. p/ordem do MM. Juiz de Direito o digitei e conferi.As)Fabiano Ribeiro-Juiz de Direito

GOIATINS

1ª Escrivania Cível

EDITAL

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exm^o Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Execução Fiscal sob o n. **5000288-09.2009.827.2720**, na qual figura como autor O ESTADO DO TOCANTINS e como requeridos MARIA LUIZA PEREIRA S/A e MARIA LUIZA PEREIRA DE SÁ, e por meio deste, **INTIMAR** os requeridos **MARIA LUIZA PEREIRA S/A e MARIA LUIZA PEREIRA DE SÁ**, para oporem embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 16 da LEF, importando em anuência tácita que o credor receba o valor bloqueado por alvará judicial, encerrando assim a execução fiscal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos

08 (oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08:17:27, na data de 08/04/2015.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da ação de Execução Fiscal sob o n. **5000331-72.2011.827.2720**, na qual figura como autor O ESTADO DO TOCANTINS e como requerido ISAQUIEL COSTA DE SOUSA e ISAQUIEL COSTA DE SOUSA – ME, e por meio deste, **INTIMAR** o requerido **ISAQUIEL COSTA DE SOUSA e ISAQUIEL COSTA DE SOUSA – ME**, para opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do art. 16 da LEF, importando em anuência tácita que o credor receba o valor bloqueado por alvará judicial, encerrando assim a execução fiscal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 08 (oito) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015). LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 08:17:27, na data de 08/04/2015.

GURUPI
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 21/2015-DF

O Dr. NILSON AFONSO DA SILVA, Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a servidora **HELENA DOS REIS CAMPOS**, Escrivã Judicial da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, encontra-se afastada de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARINETE BARBOSA BELE**, Técnica Judiciária da Vara de Família e Sucessões desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 06.04 a 17.05.2015.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos seis dias do mês de abril do ano de 2015. (06.04.2015).

NILSON AFONSO DA SILVA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

Em substituição automática

PORTARIA N.º 20/2015-DF

O Dr. NILSON AFONSO DA SILVA Juiz de Direito e Diretor do Foro, em substituição, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc...

CONSIDERANDO que a servidora **SÔNIA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Escrivã Judicial da Vara Especializada do Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Comarca, encontra-se em pleno gozo de suas férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **FÁBIA SOARES SIRIANO**, Técnica Judiciária da Vara Especializada do Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Comarca para, sem prejuízo de suas funções normais, responder pelo cargo de Escrivã Judicial daquele cartório, do dia 06 ao dia 20/04/2015.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, aos 06 dias do mês de abril do ano de 2015. (06.04.2015).

NILSON AFONSO DA SILVA

Juiz de Direito

Diretor do Foro

Em substituição automática

1ª Vara Cível

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO IEPEX, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.829.098/0001-04, atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citação dos requeridos do inteiro teor da Ação Rescisão Contratual c/c Restituição de Valores e Indenização por Danos Morais, Autos nº 2011.011.9396-8 em que Marly Alves Vinhales move em desfavor dos citandos acima identificados; para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão (art. 285 e 319

do CPC). OBJETO: Rescisão do Contrato havido entre as partes, retirada do nome do SCP e SERASA e condenação das requeridas na restituição do valor pago pela autora durante todo o curso. Valor da causa: R\$ 2.795,00(dois mil setecentos e noventa e cinco reais). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO., 31 de Março de 2015. Eu, Suziane Barros Silveira Figueira, Técnico Judiciário o digitei e assino. Adriano Morelli, Juiz de Direito.

3ª Vara Cível

APOSTILA

AUTOS Nº: 2012.0005.6235-6 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO NAVES LTDA

ADVOGADO:DENISE ROSA SANTANA FONSECA OAB-TO N. 1489

REQUERIDO: JOSE ARTUR CARDOSO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ODILARDO COSTA ARAUJO FILHO OAB-GO 14079

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000290-75.2006.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 788547174115** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Fica intimado o advogado ODILARDO COSTA ARAUJO FILHO OAB-GO 14079 ODILARDO COSTA ARAUJO FILHO OAB-GO 14079 intimado a regularizar a sua situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Prazo de 10 (dez) dias para se cadastra.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

CITANDO: SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.865.996/0001-23, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da Ação de Adjudicação Compulsória que lhe é proposta por **DIVANIR FERREIRA DE MORAIS COIMBRA**, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. **ADVERTÊNCIA:** Art. 319 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) **REQUERENTE:** DIVANIR FERREIRA DE MORAIS COIMBRA. **REQUERIDO:** SOL NASCENTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. **AÇÃO:** Adjudicação Compulsória. **Processo:** nº **0010415-12.2014.827.2722**. **PRAZO DO EDITAL:** 30(trinta) dias. Em Gurupi – TO, aos 30 de março de 2015. Eu _____ Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária, que digitei e subscrevi. **NILSON AFONSO DA SILVA Juiz de Direito**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2010.0005.72225-8 - DECLARATÓRIA

REQUERENTE: JOSIVALDO FIGUEREDO - ME

ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO OAB-TO N. 83

REQUERIDO: SILVA GONÇALVES S C LTDA ME

ADVOGADO: HENRIQUE FURQUIM PAIVA OAB-SP N.º 128.214 UIRÁ COSTA CABRAL OAB-SP 230.130

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001387-71.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 274629167415** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Ficam intimados os advogados HENRIQUE FURQUIM PAIVA OAB-SP N.º 128.214, UIRÁ COSTA CABRAL OAB-SP 230.130 intimados a regularizarem a sua situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Prazo de 10 (dez) dias para se cadastra.

AUTOS Nº: 2011.0009.2568-0 – RESCISÃO DE CONTRATO

REQUERENTE: EAG RODRIGUES – ME

ADVOGADO: IRAN RIBEIRO OAB-TO N.º 4585

REQUERIDO: INBOP INDUSTRIA DE BORRACHA E POLIMEROS LTDA E GZ REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

ADVOGADO: CAROLINNE COELHO DE CASTRO COUTINHO OAB-CE N.º 17.924, LEISE THAIS DA SILVA DIAS OAB-TO N.º 2288

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001894-**

95.2011.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 219858954515 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico. Fica intimada a advogada CAROLINNE COELHO DE CASTRO COUTINHO OAB-CE N.º 17.924 intimada a regularizar a sua situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Prazo de 10 (dez) dias para se cadastra.v

AUTOS Nº: 2011.0009.2043 – 2 - DECLARATÓRIA e 2011.0010.5213-2 - IMPUGNAÇÃO

REQUERENTE: LIDIA DE SOUSA GOMES

ADVOGADO: ÂNGELA MÁRCIA DE SOUSA GOMES OAB-TO N.º 4376

REQUERIDO: BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A E KAUFFAMN CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/A

ADVOGADO: PRISCILA REZZAGUI NARVAEZ OAB-SP N. 249.287, JOSÉ ADRIANO PEREIRA DE SOUZA OAB-SP N.º 249.287 NADIA BECMAN LIMA OAB-TO N.º 3306

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001999-72.2011.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 364867682815** oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico. Ficam intimados os advogados REZZAGUI NARVAEZ OAB-SP N. 249.287, JOSÉ ADRIANO PEREIRA DE SOUZA OAB-SP N.º 249.287 intimados a regularizarem a sua situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Prazo de 10 (dez) dias para se cadastra.Ficam ainda as partes INTIMADAS da sentença proferida pelo MM. Juiz, **anexada no evento 01, documento SENT17**, (PROC. ELETRONICO) no qual JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos para declarar a inexistência de relação jurídica entre autora LIDIA DE SOUSA GOMES e a requerida BERACA SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES, bem como JULGOU IMPROCEDENTE A DENUNCIAÇÃO À LIDE.. PRAZO DE 15 (quinze) dias.

AUTOS Nº: 2011.0010.4605-1 - INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: WALTERLAN OLIVEIRA LEITE E OUTROS

ADVOGADO: ALBERY CÉSAR DE OLIVEIRA OAB-TO N.º 156

REQUERIDO: FEDERAL DE SEGUROS S/A

ADVOGADO: ILZA REGINA DEFILIPPI OAB-SP N. 27.215; NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO OAB-SP N.º61.713

INTIMAÇÃO DE PROCESSO DIGITALIZADO: Juiz EDIMAR DE PAULA Em face da digitalização destes feitos, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5002060-30.2011.827.2722 CHAVE DO PROCESSO N.º 329157135815 oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Ficam intimados os advogados ILZA REGINA DEFILIPPI OAB-SP N. 27.215; NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO OAB-SP N.º61.713 ILZA REGINA DEFILIPPI OAB-SP N. 27.215; NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO OAB-SP N.º61.713 intimado a regularizarem a situação cadastral referente ao sistema E-PROC junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Prazo de 10 (dez) dias para se cadastra.

Ficam ainda as partes INTIMADAS da sentença proferida pelo MM. Juiz, anexada no evento 04, documento SENT13, no qual JULGOU PROCEDENTES os pedidos e CONDENOU a requerida FEDERAL SEGUROS S/A no pagamento de indenização. PRAZO DE 15 (quinze) dias.

Juizado Especial Cível

EDITAL

EDITAL DE 1º OU EVENTUAL 2º LEILÃO DO BEM PENHORADO

Autos: 5004603-69.2012.827.2722 – EXECUÇÃO DE TÍTULO

Exequente: SILVERIO MACIEL FILHO - ME

Executado: SPORT MAIS LTDA

O Doutor Edimar de Paula, juiz de Direito em substituição do Juizado Especial Cível da Comarca de Gurupi/TO, na forma da lei, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, no dia **13 (TREZE) de maio de 2015, às 13h30min**, no Edifício do Fórum desta Comarca, será levado à venda em 1º Leilão, por preço não inferior ao da avaliação total, que é de **R\$2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS)**, o bem penhorado da parte reclamada, a saber: **“10 (dez) camisas para futebol do Brasil, masculino, valor da unidade R\$ 49,39 (quarenta e nove reais e trinta e nove centavos); 10 (dez) camisas para futebol do time cruzeiro, masculino, valor da unidades R\$ 49,39 (quarenta e nove reais e trinta e nove centavos); 10 (dez) camisas para futebol do time corintintias, masculinos, valor da unidade R\$ 49,39 (quarenta e nove reais e trinta e nove centavos); 10 (dez) camisas para futebol do time São Paulo, masculina, valor da unidade R\$ 49,39 (quarenta e nove reais e trinta e nove centavos); 01 (uma camisa para futebol do time palmeiras,**

masculino, valor da unidade R\$ 49,39 (quarenta e nove reais e trinta e nove centavos); num total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).” Não consta dos autos qualquer ônus sobre o aludido bem na justiça comum. Caso o referido bem não seja vendido nesta oportunidade, será novamente levada a venda, ora em 2ª praça, desprezando-se aí o valor da avaliação e vendido a quem o maior preço oferecer, considerado válido pelo Juízo, a realizar-se no mesmo local do anterior no dia **27 (vinte e sete) de maio de 2015, às 13h30min**. E para que o presente chegue ao conhecimento dos interessados, será publicado na forma da Lei. Gurupi-TO, 24 de março de 2015. Eu, Bel. André Henrique Oliveira Leite _____, Escrivão Judicial o digitei o presente”.

MIRACEMA **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2287/00

AÇÃO: Embargos à Execução

Requerente: Francisco de Souza Coelho

Advogado: Dr. Coriolano Santos Marinho e Dr. Rubens Dário Lima Câmara

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados intimados para proceder ao pagamento das custas finais no valor de R\$28,00 (vinte e oito reais), bem como taxa judiciária no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), juntando comprovante nos autos.

AUTOS nº 2288/00

AÇÃO: Cautelar Incidental de Caução

Requerente: Firma Souza e Coelho Ltda, Francisco Coelho Filho e Francisco de Souza Coelho

Advogado: Dr. Coriolano Santos Marinho e Dr. Rubens Dário Lima Câmara

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado: Dr. Osmarino José de Melo

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus advogados intimados para proceder ao pagamento das custas finais no valor de R\$60,00 (Sessenta reais), juntando comprovante nos autos.

AUTOS Nº: 1165/93

AÇÃO: Execução Forçada

REQUERENTE: Cleomar Bucar Coelho

ADVOGADO: Dr. José Pereira de Brito

ADVOGADO: Dr. Arnaldo P. da Silva

REQUERIDO: Maria Rosaria Campos Torres

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado da parte autora intimado para informar se foi cumprido o acordo, da sentença de fls. 51 dos autos supra.

AUTOS Nº: 1196/93

AÇÃO: Execução Forçada

REQUERENTE: Cleomar Bucar Coelho

ADVOGADO: Dr. José Ribeiro dos Santos

REQUERIDO: Maria Rosaria Campos Torres

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado da parte autora intimado para informar se foi cumprido o acordo, da sentença de fls. 43 dos autos supra.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 1311/93, Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás – CREA/GO e Executado: Firma Construtora Alfa Ltda, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **INTIMADO: FIRMA CONSTRUTORA ALFA LTDA**, estando em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do inteiro teor da Sentença de fls. 39 a seguir transcrita. SENTENÇA: “... Ante o exposto, com fulcro nas disposições dos artigos 174 caput do CTN c/c artigo 26 da Lei nº 6830 de 22/09/1980, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO movida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA/TO em desfavor de Firma Construtora ALFA Ltda, em razão da prescrição do débito. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Miracema do Tocantins em 12 de novembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na

forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 07/04/2015. Eu, Christina Jorge Paranaçuá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 1510/94, Ação de Consignação em Pagamento, onde figura como Consignante: Supermercado Baykal Ltda e Consignado: Banco Brasileiro de Descontos S/A, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADO: SUPERMERCADO BAIKAL LTDA, CNPJ: 025.084.013/0001-17, estando em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do inteiro teor da Sentença de fls. 95 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas pelo autor. P.R.I. Certificado o trânsito em julgado, pagas as custas ou anotada na distribuição, arquivem-se com as cautelas de praxe. Miracema do Tocantins em 19 de novembro de 2014. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 07/04/2015. Eu, Christina Jorge Paranaçuá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação extraído dos autos nº: 2008.0000.3953-1 (3976/08), Ação de Execução Fiscal, onde figura como Exequente: Conselho Regional de Administração de Goiás – CRA/GO e Executado: Neiva Valéria de Sousa, virem ou dela conhecimento tiverem que, por este fica devidamente INTIMADA: NEIVA VALÉRIA DE SOUSA, CPF: 782.510.441-20 estando em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência do inteiro teor da Sentença de fls. 23 a seguir transcrita. SENTENÇA: "... Satisfeita a obrigação, impõe-se a extinção deste feito executivo. Por isso, DECLARO EXTINTO o processo em face do pagamento do débito (CPC, art. 794, I). Havendo restrições em bens da parte executada, providencie-se as devidas baixas nas mesmas. Transitada em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se estes autos. Palmas, 10 de dezembro de 2013. Rodrigo Perez Araujo – Juiz Substituto Auxiliar na Vara Cível de Miracema". E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 07/04/2015. Eu, Christina Jorge Paranaçuá – Matrícula TJ/TO 352734 – o digitei e conferi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, **extraído do processo nº 5000029-24.1994.827.2725**, Procedimento Ordinário, onde figura como exeqüente BANCO BRADESCO S/A e executa dos CONSTRUTORA RIO DOS BOIS, PAULO GARCIA DE OLIVEIRA e CENTRAL CONSTRUTORA PAISAGISMO LTDA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica **PAULO GARCIA DE OLIVEIRA - CPF: 068.942.751-49, empresário, residente em lugar incerto e não sabido, devidamente INTIMADO da penhora online dos seguintes valores e Instituições Financeiras: Valor de R\$510,04 (quinhentos e dez reais e quatro centavos) – Banco Caixa Econômica Federal - realizada em 12/03/2013; Valor R\$172,38 (cento e setenta e dois reais e trinta e oito centavos) - Banco do Brasil, em 12/03/2013**. Despacho: "Certifique o cartório se o executado foi intimado da penhora, em caso negativo, proceda-se a intimação da penhora e do prazo para o oferecimento de embargos. Caso não seja localizado, intime-se via edital com o prazo de 30 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 06 de abril de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto. Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 06 de abril de 2015. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, o digitei.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 0002516-51.2014.827.2725– AÇÃO PENAL.

Denunciado: ROSILENE COELHO DE SOUSA

EDITAL DE CITAÇÃO DE ROSILENE COELHO DE SOUSA - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, CITA o denunciado ROSILENE COELHO DE SOUSA, brasileiro, ROSILENE COELHO DE SOUSA, brasileira, divorciada, nascida em 03.11.1973, natural de Presidente Kennedy/TO, filha de Benigno Ribeiro de Sousa e de Josefa Coelho de Sousa, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da denúncia, devendo a ré "responder" a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao

conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (8/4/2015) Eu (Zoraida Macedo Andrade), mat. 284045 TJTO, subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.

AUTOS: 5000018-67.2009.827.2725

Tipificação: Art. 121, caput c/c Art. 14, Inc. II do CPB

Vítima: SAULO SOARES MENDES

Denunciado: **GILBERTO MENDES CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GILBERTO MENDES CUNHA - (Prazo de 10 dias)

O Doutor MARCELLO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Miracema do Tocantins, **INTIMAR** o denunciado **GILBERTO MENDES CUNHA**, brasileiro, amasiado, armador, natural de Bacabal/MA., nascido aos 21.04.1979, filho de Maria do Socorro Mendes Cunha,, estando em lugar incerto e não sabido, para **dia 07/05/2015, às 08:30 horas, para a Sessão de Instrução e Julgamento do acusado Gilberto Mendes Cunha**, perante o Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca, **BEM COMO, para a realização do sorteio a que alude o artigo 432 do CPP, designo o dia 27/04/2015, às 16:00.** E para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, nos termos do artigo 361 do CPP, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital e publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO., Cartório Criminal, aos sete dia do mês de abril de dois mil e quinze (7/4/2015) Eu Wilsa Maria Santos Rocha Xavier, Mat: 62755 – TJ/TO, que subscrevi. Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito.v

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

APOSTILA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os quanto o presente edital de intimação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de EXECUÇÃO DE ALIMENTOS nº 5000153-50.2007.827.2725, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO, em desfavor de JOSUE DA SILVA GALVÃO, sendo o presente para **INTIMAR** o requerido JOSUE DA SILVA GALVÃO, brasileiro, Solteiro, motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da parte final da sentença a seguir transcrita: "Diante do exposto, DECLARO extinto o presente feito, com julgamento do mérito, com base no artigo 794, I do CPC. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após, arquivem-se. Miracema do Tocantins - TO em 17 de 03 de 2014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital de citação, virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de Inventário nº5002487-47.2013.827.2725, requerido por ANA DE PAULA CARVALHO em desfavor de ALEXANDRE PEREIRA CARVALHO, sendo o presente para CITAR os Terceiros Interessados não representados nos autos supra, para querendo, se manifestarem no prazo de 20 dias, *as Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito.* **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 06 de abril de 2015. Eu, Antonio Silveira Vilanova, Técnico judiciário o digitei. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente edital no placard do Fórum local, na data supra

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 5000128-63.2009.827.2726 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Requerente: ANTONIO GOMES GUIMARÃES – ME

Advogado: Dr. WILLIAM PEREIRA DA SILVA OAB/TO 3.251

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE/TO

Advogado: Dr. CORIOLANO SANTOS MARINHO OAB/TO 10 E OUTROS

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO 2009.0006.1253-1 E INSERIDO NO EPROC, CUJA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO CONFORME INSTRUÇÃO

NORMATIVA Nº 07/2012 TJ/TO, BEM COMO O ADVOGADO DO REQUERENTE PARA SE CADASTRAR NO EPROC E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

AUTOS Nº. 5001909-18.2012.827.2726 - AÇÃO: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: JESUS NATAL ALVES DA SILVA

Advogado: Dr. JACKSON MACEDO DE BRITO OAB/TO 2.934

Requerido: TIM CELULAR S/A

Advogado: Dr. CELSO DAVID ANTUNES OAB/BA 1141

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA DIGITALIZAÇÃO DO PROCESSO FÍSICO 2012.0003.2199-5 E INSERIDO NO EPROC, CUJA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2012 TJ/TO, BEM COMO O ADVOGADO DO REQUERIDO PARA SE CADASTRAR NO EPROC E REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO.

PALMAS
2ª Vara Cível

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 006/2015

Ação: Cumprimento de Sentença. – 2004.0000.0292-9/0 (nº de ordem: 01)

Requerente: Ciclovía Distribuidora, Importadora e Exportadora de Peças para Bicycletas e Motos Ltda-ME

Advogados: Lindinalvo Lima Luz – OAB/TO 1250 / Amaranto Teodoro Maia – OAB/TO 2242

Requerido: Brasibor Indústria de Artefatos de Borracha Ltda

Advogado: Valéria Lúcia Carvalho dos Santos – OAB/SP 205.658

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução – 2004.0000.9566-3/0 (nº de ordem: 02)

Requerente: Fundação Getúlio Vargas

Advogados: Geraldo B. de Freitas Neto – OAB/TO 2708-B

Requerido: Paulo César dos Santos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Busca e Apreensão – 2005.0000.0098-3/0 (nº de ordem: 03)

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: Pedroso e Rosa Ltda e Vanda Rosa de Oliveira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Revisional... – 2005.0000.0916-6/0 (nº de ordem: 04)

Requerente: Sandra Batista de Queiroz

Advogados: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Louise Rainer Pereira Gionédís – OAB/PR 8123

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução – 2005.0000.2383-5/0 (nº de ordem: 05)

Requerente: Anadiesel S/A

Advogados: Lindinalvo Lima Luz – OAB/TO 1250-B/ Amaranto Teodoro Maia – OAB/TO 2242

Requerido: Frigorífico Bom Boi Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.2681-8/0 (nº de ordem: 06)

Requerente: Paulo Cezar Pedroso

Advogados: Ciro Estrela Neto – OAB/TO 1086-B

Requerido: Paula e Gonçalves Ltda

Advogado: Murilo Sudré Miranda – OAB/TO 1536

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução – 2005.0000.3953-7/0 (nº de ordem: 07)

Requerente: Fernando Chinaglia Distribuidora S/A

Advogados: Márcia Ayres da Silva – OAB/TO 724-B

Requerido: Tarcísio José de Souza

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Revisional... – 2005.0000.4837-4/0 (nº de ordem: 08)

Requerente: Gerdau S/A

Advogados: Luciano de Oliveira e Silva – OAB/SP 238.676 / Noêmia Maria de Lacerda Schutz – OAB/SP 122.124-A / Alex Fabian Coimbra Casado – OAB/PR 44.753

Requerido: AE Vieira - ME

Advogado: Nádia Aparecida Santos Aragão – OAB/TO 2834

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.5054-9/0 (nº de ordem: 09)

Requerente: Dismatal – Dist de Máquinas Ltda

Advogados: Carlos Vieczorek – OAB/TO 567

Requerido: Deocleciano Ferreira Mota Júnior

Advogado: Deocleciano Ferreira Mota Júnior – OAB/TO 830

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução de Título Judicial – 2005.0000.5351-3/0 (nº de ordem: 10)

Requerente: Benedito Braga Farias

Advogados: Dydimio Maya Leite Filho – Defensor Público

Requerido: José Evangelista de Araújo

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução – 2005.0000.5361-0/0 (nº de ordem: 11)

Requerente: Supermercado o Caçulinha Ltda

Advogados: Alex Coimbra – OAB/TO / Antônio da Silva Coimbra – OAB/TO 2517

Requerido: Anilina Terezinha Gemelli

Advogado: Janayna Andreyra Gemelli – OAB/TO 1573

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.5363-7/0 (nº de ordem: 12)

Requerente: Gurufer Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda

Advogados: Flávia de Melo Barcelos Costa – OAB/TO 4358-B / Fabrício de Melo Barcelos Costa – OAB/TO 4168

Requerido: Abelardo Bezerra Neto

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução – 2005.0000.6192-3/0 (nº de ordem: 13)

Requerente: Paula Zanela de Sá

Advogados: Paula Zanela de Sá – OAB/TO 130

Requerido: Acilino Bezerra Filho

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.6264-4/0 (nº de ordem: 14)

Requerente: Leandro Rógeres Lorenzi

Advogados: Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B

Requerido: Beatriz Lúcia Ramos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução – 2005.0000.6749-2/0 (nº de ordem: 15)

Requerente: Autovia Veículos, Peças e Serviços Ltda

Advogados: Carlos Gabino de Sousa Júnior – OAB/TO 4590 / Ataul Corrêa Guimarães – OAB/TO 1235

Requerido: Maria de Jesus Rodrigues Lima

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução – 2005.0000.6742-8/0 (nº de ordem: 16)

Requerente: Autovia Veículos, Peças e Serviços Ltda

Advogados: Carlos Gabino de Sousa Júnior – OAB/TO 4590 / Ataul Corrêa Guimarães – OAB/TO 1235

Requerido: Maria de Jesus Rodrigues Lima

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução – 2005.0000.6957-6/0 (nº de ordem: 17)

Requerente: BB – Financeira S/A, Crédito, Financiamento e Investimento

Advogados: Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A/Sarah Gabrielle Albuquerque – OAB/TO 4247-B

Requerido: Geraldo Alencar, Adelmi Alencar Leão e Eliane Martins Nunes Alencar

Advogado: Cristiano Dionísio Lima e Silva – OAB/TO 1640

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução – 2005.0000.6970-3/0 (nº de ordem: 18)

Requerente: Supermercado o Caçulinha Ltda

Advogados: Antônio da Silva Coimbra Filho – OAB/TO 2517 / Alex Coimbra – OAB/TO 3273

Requerido: Reginaldo Farias S Brigida

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução – 2005.0000.7165-1/0 (nº de ordem: 19)

Requerente: Unicard – Banco Múltiplo S/A

Advogados: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/RJ 151.056-S

Requerido: Cenorte – Comércio Atacadista de Bebidas Ltdab

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.9129-6/0 (nº de ordem: 20)

Requerente: Liliane da Silva Aleixo

Advogados: Rômulo Alan Ruiz – OAB/TO 3438

Requerido: José Everaldo Lopes Barros

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.9231-4/0 (nº de ordem: 21)

Requerente: Banco Itaú S/A

Advogados: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/RJ 151.056-S

Requerido: Alcir Guimarães de Lima

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0000.9396-5/0 (nº de ordem: 22)

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogados: Paula Rodrigues da Silva – OAB/TO 4573-A / Cristiane de Sá Muniz Costa – OAB/TO 4361

Requerido: M-Rio Comércio de Confecções Ltda, Maciel Noronha de Carvalho e Roselene Maria de Figueredo

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2005.0001.0355-3/0 (nº de ordem: 23)

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogados: Ciro Estrela Neto – OAB/TO 1086-B

Requerido: Mendes e Xavier Ltda, Wander Divino Mendes e Lázara Maria Xavier Mendes

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-

se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0001.0606-4/0 (nº de ordem: 24)

Requerente: Divino José Ribeiro

Advogados: Divino José Ribeiro – OAB/TO 121-B

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Sarah Gabrielle Albuquerque Alves – OAB/TO 4247-B / Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A-OAB/SP 261.030

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Sentença Arbitral – 2005.0002.6523-5/0 (nº de ordem: 25)

Requerente: Sebastião Camilo da Silva

Advogados: Rômulo Alan Ruiz – OAB/TO 3438

Requerido: Magda Alves de Lima

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cumprimento de Sentença – 2005.0003.9535-0/0 (nº de ordem: 26)

Requerente: Raimundo Vieira dos Santos

Advogados: Marcos Ferreira Davi – OAB/TO 2420

Requerido: Manoel Martins dos Reis

Advogado: Gustavo Ignácio Freire Siqueira – OAB/TO 3090

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução Forçada – 2006.0002.1035-8/0 (nº de ordem: 27)

Requerente: Sigma Service – Assistência Técnica A. Produtos de Informática Ltda

Advogados: Eder Mendonça de Abreu – OAB/TO 1087

Requerido: Sandro Silva Alvarim

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cumprimento de Sentença – 2006.0008.7669-0/0 (nº de ordem: 28)

Requerente: Hidronorte Serviços de Poços Artesianos e Construtora Ltda e Marcos Bernardes da Costa

Advogados: Renato Godinho – OAB/TO 25501087

Requerido: Nildo Pinto

Advogado: Ercílio Bezerra de Castro – OAB/TO 69

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução – 2007.0002.9413-4/0 (nº de ordem: 29)

Requerente: Mob Lux Comercial Ltda

Advogados: Fábio Nogueira Costa – OAB/MS 8883

Requerido: Francisco de Oliveira Lima

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução de Honorários Advocatícios – 2007.0003.8416-8/0 (nº de ordem: 30)

Requerente: Allysson Cristiano Rodrigues da Silva

Advogados: Allysson Cristiano Rodrigues da Silva – OAB/TO 3068

Requerido: Neli Veloso Miclos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Cumprimento de Sentença – 2007.0005.0125-3/0 (nº de ordem: 31)

Requerente: Banco Toyota do Brasil S/A

Advogados: Fábio de Castro Souza – OAB/TO 3068 / Maria Lucília Gomes – OAB/SP 84.206

Requerido: João D'Abadia Gonçalves de Noronha

Advogado: Glauton Almeida Rolim – OAB/TO 3275

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução– 2007.0005.0023-0/0 (nº de ordem: 32)

Requerente: Magna Tavares Costa

Advogados:Ivan de Souza Segundo – OAB/TO 2658

Requerido: Palmas Comércio de Acessórios do Vestuário Ltda (Sangue Latino), Marta Eduardo Pereira e Joyce Alves de Sousa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante

recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Monitoria – 2007.0005.0180-6/0 (nº de ordem: 33)

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: RMS Ferreira ME e Roberto Ferreira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0000.6786-1/0 (nº de ordem: 34)

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogados: Patrícia A. Moreira – OAB/PA 13.249

Requerido: Alan Patrick Alves Pereira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2008.0000.7055-2/0 (nº de ordem: 35)

Requerente: Jackson dos Santos Correia

Advogados: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A

Requerido: Indústria Comércio e Distribuidora de Produtos Alimentícios Fátima Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Honorários Advocatícios – 2008.0001.0076-1/0 (nº de ordem: 36)

Requerente: Osmarino José de Melo

Advogados: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: Valdemar Clementino Costa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Na petição de fl. 185 a parte autora informa a desistência do processo. Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução Forçada – 2008.0001.9880-0/0 (nº de ordem: 37)

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogados: Ciro Estrela Neto – OAB/TO 1086-B

Requerido: Rafael Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, Gilmar Rodrigues dos Santos e Eliandra Lopes de Oliveira Santos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-

se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2008.0005.1522-8/0 (nº de ordem: 38)

Requerente: MC Fomento Mercantil Ltda - ME

Advogados: Alberto Fonseca de Melo – OAB/TO 641

Requerido: Josué Gonçalves Lima

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cumprimento de Sentença – 2008.0007.2148-0/0 (nº de ordem: 39)

Requerente: Sebastião Batista Coelho

Advogados: Giovanni Tadeu de Souza Castro – OAB/TO 826

Requerido: Lindomar Saraiva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cumprimento de Sentença – 2008.0007.3420-5/0 (nº de ordem: 40)

Requerente: CTIS Tecnologia S/A

Advogados: Amanda Azevedo Feitosa Gomes – OAB/DF 31.281/Alexandre Rocha Pinheiro – OAB/DF 12.968

Requerido: Anderson Gomes dos Santos (Radar Informática)

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2008.0007.9446-1/0 (nº de ordem: 41)

Requerente: Grison e Cia, Ltda

Advogados:Hugo Barbosa Moura – OAB/TO 3083

Requerido: Danilo Ribeiro Faria e Carlito Faria Filho

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2008.0008.2247-3/0 (nº de ordem: 42)

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados PCG – Brasil Multicarteira

Advogados: Alexandre Romani Patussi - OAB/SP 242085 e OAB/MS 12330-A

Requerido: Karina Arruda Valadares

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: "...SENTENÇA: Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 12 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0000.9530-8/0 (nº de ordem: 43)

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Osmarino José de Melo - OAB/TO 779-A

Requerido: Carneiro e Gonçalves Ltda – ME e Cleuda Gonçalves de Sousa

Advogado: Francisco Gilberto Bastos de Souza – OAB/TO 1286-B

INTIMAÇÃO: "...SENTENÇA: Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 12 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0001.4608-5/0 (nº de ordem: 44)

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogados: Maria Lucília Gomes - OAB/SP 84.206 / Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093

Requerido: Rogério Miranda da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução de Honorários – 2009.0001.5108-9/0 (nº de ordem: 45)

Requerente: Núbia Conceição Moreira

Advogados: Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311

Requerido: Socorro Lilian Candeira Bouil

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0002.6628-5/0 (nº de ordem: 46)

Requerente: Banco Finasa S/A (Banco Bradesco Financiamentos S/A)

Advogados: Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093 / Amandio Ferreira Tereso Júnior – OAB/TO 4928-A

Requerido: Paulo Nunes de Andrade

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Cautelar de Arresto – 2009.0003.1740-8/0 (nº de ordem: 47)

Requerente: Supervida Distribuidor Ltda

Advogados: Roberto Mikhail Atiê – OAB/GO 13.463

Requerido: Fernandes Aires e Santos Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2009.0004.9467-9/0 (nº de ordem: 48)

Requerente: Supervida Distribuidor Ltda

Advogados: Roberto Mikhail Atiê – OAB/GO 13.463

Requerido: Fernandes Aires e Santos Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Condeno o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Monitoria – 2009.0005.9889-0/0 (nº de ordem: 49)

Requerente: Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A

Advogados: Maurício Coimbra Guilherme Ferreira – OAB/RJ 151.0156-S

Requerido: Comércio e Indústria de Laticínios Danata Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0007.4128-5/0 (nº de ordem: 50)

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogados: Paulo Henrique Ferreira – OAB/PE 894-B

Requerido: Ubiraci Pinto Nogueira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0008.3346-5/0 (nº de ordem: 51)

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogados: Maria Lucília Gomes – OAB/TO 2489-A

Requerido: Edevanha Vieira da Costa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos.

Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0009.5710-5/0 (nº de ordem: 52)

Requerente: BV Financeira S/A – Crédito, Financiamento e Investimento

Advogados: Flávia de Albuquerque Lira – OAB/PE 24.521

Requerido: Neuraci Santiago Ferreira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução – 2009.0010.1544-8/0 (nº de ordem: 53)

Requerente: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogados: Sérgio Renato de Souza Secron – OAB/SP 253.984 / Eliana Ribeiro Correia – OAB/TO 4187

Requerido: José Carlos da Silva Costa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Diante do exposto, pelo livre convencimento que formo e com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º, do DECRETO-LEI nº 911/69 e artigo 319 do CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL julgo PROCEDENTE o pedido do autor, declaro rescindido o contrato e consolido nas mãos do banco autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem. PROCEDENTE o pedido do autor, declaro rescindido o contrato e consolido nas mãos do banco autor o domínio e a posse plenos e exclusivos do bem. Condeno o requerido ao ônus da sucumbência. Fixo honorários advocatícios em 10% sobre o valor do contrato. Oficie-se o DETRAN, comunicando-lhe estar a parte autora autorizada a proceder a transferência, inclusive para terceiros por ela indicados. Transitada em julgado, dar baixa no sistema. Intimar. Cumpra-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Embargos de Terceiros – 2009.0012.8464-3/0 (nº de ordem: 54)

Requerente: Hotel Residencial Araguaia Ltda - ME

Advogados: João Sânzio Alves Guimarães – OAB/TO 1487

Requerido: Wilmar Alves do Nascimento

Advogado: Afonso José Leal Barbosa – OAB/TO 2177

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução – 2006.0004.8807-0/0 (nº de ordem: 55)

Requerente: Wilmar Alves do Nascimento

Advogados: Afonso José Leal Barbosa – OAB/TO 2177

Requerido: Ronaldo Ernesto Fick

Advogado: João Sânzio Alves Guimarães – OAB/TO 1487

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Busca e Apreensão – 2009.0013.1643-0/0 (nº de ordem: 56)

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogados: Paulo Henrique Ferreira – OAB/PA 15.412 e Flávia de Albuquerque Lira – OAB/PE 24.521

Requerido: Leandro Marinho Costa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de

Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Indenização por Danos Morais – 2010.0002.2792-5/0 (nº de ordem: 57)

Requerente: Pedro dos Santos

Advogados: Luismar Oliveira de Sousa – OAB/TO 4487

Requerido: Nerivalda Pereira da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: : “...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução – 2010.0003.2601-0/0 (nº de ordem: 58)

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: Wevs Comércio de Produtos Alimentícios Ltda (Bobs), Márcia Ferreira Valadares Castro e Jefferson Silva de Castro

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: : “... Verificada a inércia da parte interessada, bem como o decurso do prazo quinquenal, reconheço a prescrição da pretensão e declaro EXTINTO o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, IV do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Caso haja requerimento, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito. Em caso de recurso, a parte interessada deverá promover a correta digitalização dos autos e trazer o arquivo para que a Escrivania faça a inserção no sistema e-Proc. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 26 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Cobrança – 2010.0008.5225-0/0 (nº de ordem: 59)

Requerente: Francisco de Assis Souza Pereira

Advogados: Kátia Botelho Azevedo – OAB/TO 3950 / Maria de Fátima Melo Albuquerque Camarno – OAB/TO 195-B

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini – OAB/TO 4694-A

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: : Processo fulminado pelo disposto no art. 794, I do CPC. PRI. Arquivar. Em 20/03/ 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Interpelação Judicial – 2011.0001.2339-7/0 (nº de ordem: 60)

Requerente: Ronney Teixeira Silva

Advogados: Jair de Alcântara Paniago – OAB/TO 102

Requerido: Benedito Humbelino dos Santos e Anderson Alves da Rocha

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: : “...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Consignação em Pagamento – 2011.0001.7515-0/0 (nº de ordem: 61)

Requerente: Luiz Carlos Rodrigues da Silva

Advogados: Josiran Barreira Bezerra – OAB/TO 2240

Requerido: Vilma Francisca de Assis e Jorge Luiz Roscete

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: : “...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os

honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Exibição de Documentos – 2011.0001.7970-8/0 (nº de ordem: 62)

Requerente: Antônio Reinaldo da Silva e Eliana Vieira da Silva

Advogados: Márcio Augusto Monteiro Martins – OAB/TO 1655/ Waislan Kennedy Souza de Oliveira – OAB/TO 4740 / José Hugo Alves de Sousa – OAB/TO 4817

Requerido: Oi Brasil Telecom

Advogado: Ana Tereza Palhares Basílio – OAB/RJ 74.802 / Josué Pereira Amorim – OAB/TO 790

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2011.0003.5796-7/0 (nº de ordem: 63)

Requerente: Placo do Brasil Ltda

Advogados: Silvan Feliciano Silva – OAB/SP 127.424

Requerido: Comércio de Gesso Asa Branca Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução de Sentença Arbitral – 2011.0004.5957-3/0 (nº de ordem: 64)

Requerente: Santa Martha Construtora e Incorporadora Ltda

Advogados: Rômulo Alan Ruiz – OAB/TO 3438

Requerido: Bruno Rezende Chuahy

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Execução – 2011.0004.8093-9/0 (nº de ordem: 65)

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogados: Cristiane Amaral Beffart – OAB/GO 17.777 / Celso Marcon – OAB/ES 10.990 / Núbia Conceição Moreira – OAB/TO 4311

Requerido: João Alonso dos Santos e Domingos da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. De consequência, condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes (art. 267, § 2º, CPC), se houver. Caso seja beneficiário da AJG, suspendo a condenação nos termos do art. 12, da Lei 1060/50. Os honorários sucumbenciais serão arcados independentemente por cada parte. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo por xerocópia e entregando-os mediante recibo nos autos. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito”.

Ação: Revogação de Procuração Pública – 2011.0005.1493-0/0 (nº de ordem: 66)

Requerente: Ismar Tavares da Silva e Cleonice Braga Lopes

Advogados: Aahrão de Deus Moraes – OAB/TO 4753

Requerido: Aleck Araújo de Oliveira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Dessa forma, por não ter o autor promovido ato que lhe competia, o feito merece ser extinto sem julgamento do mérito. *Ex positis*, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil. *Condeno* o requerente ao pagamento das custas e taxa judiciária. Em sendo beneficiário da assistência judiciária gratuita, suspendo o pagamento nos termos do artigo 12 da Lei 1.060/50. Caso haja requerimento das partes, desentranhem-se os documentos que instruem o presente feito, substituindo-os por xerocópias e entregando-os mediante recibo nos autos. Expedir alvará e recolher mandados que eventualmente estiverem em desacordo com a presente sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se estes autos com as cautelas de estilo. Palmas, 10 de março de 2015. (Ass) Luis Otávio de Q Fraz - Juiz de Direito".

3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 0675/1999 – MONITÓRIA**

Requerente: Márcia Mesquita Vieira

Advogado(a): Dra. Luana Gomes Coelho Câmara, Dr. Rubens Dário Lima Câmara e Outros

Requerido: Seguradora Oceânica S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Drª Célia Regina de Oliveira Gamero e Outros

INTIMAÇÃO-DESPACHO: "Converto em penhora os valores bloqueados via BACENJUD, conforme consulta anexa, a qual fica fazendo parte integrante desta, valendo a presente decisão como termo respectivo. Intime-se o devedor, na pessoa de seu advogado, ou, na falta deste, pessoalmente, para que querendo ofereça impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, na forma do art. 475-J, §1º do CPC. Cumpra-se. Palmas, 23 de fevereiro de 2015. Juiz Prolator: Pedro Nelson de Miranda Coutinho."

4ª Vara Cível**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA o (a) Requerido (a) JOSÉ ISIANO LIMA, para o disposto no campo finalidade:AUTOS Nº: 2006.0008.6838-8/0 AÇÃO: CAUTELAR DE ARRESTO VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00 (Mil reais).REQUENTE(S): JOÃO ALVES DE OLIVEIRA REQUENTE(S): JONATHAS QUIRINO LUZ ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES REQUERIDO(S): JOSÉ ISIANO LIMA FINALIDADE: CITAR o requerido JOSÉ ISIANO LIMA, brasileiro, casado, agrimensor, inscrito no RG. Nº 11.410.198 SSP/SP, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias oferecer defesa. DESPACHO: "Cumpra-se a parte final do despacho lançado à fl. 101, expedindo edital de citação do requerido com prazo de dilação de 20 dias. Efetivada a citação e não havendo oferecimento de defesa por parte do demandado, a escrivania deverá intimar o Defensor Público oficiante perante este juízo para, com base no art. 9º, inciso II, do Código de Processo Civil, atuar como curador especial do requerido, devendo apresentar contestação aos termos da presente ação, no prazo legal. Havendo alegação de preliminar ou de algum fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar. Int. Palmas, 25 de março de 2015. – Zacarias Leonardo – Juiz de Direito." SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 26 de março de 2015. Eu _____ Francisca Fábria Ribeiro de Sena, Técnico Judicial que digitei. Eu _____ Esly de Abreu Oliveira, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo Juiz de Direito

3ª Vara Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0032218-30.2014.827.2729 AÇÃO PENAL

Acusado: VALTO MACEDO MOREIRA

FINALIDADE: CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o acusado, **VALTO MACEDO MOREIRA**, brasileiro, divorciado, corretor de imóveis, nascido aos 17 de fevereiro de 1978, natural de Couto Magalhães/TO, portador do RG nº 714.068 SSP/TO (2ª via), inscrito no CPF sob o nº619.138.552-87, filho de Manoel Moreira Lima e Antônia Cardoso Macedo, pelos motivos a seguir expostos: "Consta dos autos de Inquérito Policial, que na data de 28 de novembro 2013, no período

vespertino, no estabelecimento comercial denominado "RMN - Produtos de Limpeza Automotiva e Residencial", localizada na Região Central desta Capital, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seus atos, obteve para si vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo a erro a vítima Ricardo Melo do Nascimento, ao adquirir produtos para limpeza de automóveis, conforme discriminado no Laudo Pericial, e demais provas coligidas aos autos de IP. Por ocasião dos fatos, na data, horário e local acima descritos, o denunciado foi até a empresa da vítima a fim de adquirir "01 BB de LM 1x40 de 50lts, 01 BB de Solupan de 50lts, 03 unidades de Cerajet de 1lt, e 01 galão de Shampoo de 1x100 de 20lts, os quais somaram o valor de R\$ 510,00, conforme especificado em nota e no Laudo Pericial constantes dos autos de IP. Ato contínuo, após a escolha daqueles produtos, já com animus de ludibriar a vítima, obtendo assim vantagem em prejuízo daquela, o inculcado informou à vítima que efetuará o pagamento das mercadorias por meio de depósito bancário na conta da empresa, momento em que solicitou os dados para efetivar aquela transação. Extrai-se do feito que o denunciado, munido com os dados bancários para efetivar o depósito e assim realizar o pagamento das mercadorias, foi até uma agência bancária do HSBC e simulou um depósito (por meio de envelope no caixa eletrônico) no valor de R\$ 600,00 na conta bancária fornecida pela vítima. Munido com o comprovante daquela simulação de depósito, o inculcado retornou ao estabelecimento comercial da vítima e apresentou o documento àquela, induzindo-a ao erro, vez que a vítima, acreditando tratar-se de documento com informações verídicas, bem como por verificar a existência do provisionamento daquele valor por meio de extrato bancário, entregou as mercadorias ao inculcado, que deixou o local levando consigo os produtos. No dia seguinte, a vítima tomou conhecimento através do gerente de sua agência bancária que aquele depósito não tinha sido efetivado, vez que o envelope depositado pelo inculcado encontrava-se vazio, não havendo qualquer valor dentro do mesmo. A vítima levou os fatos ao conhecimento da Autoridade Policial, que empreendeu diligências no intuito de identificar e localizar o autor da empreitada criminoso, obtendo êxito alguns dias depois. Após a identificação e qualificação do inculcado, a vítima o reconheceu, sem nenhuma vacilação, como sendo o autor do crime ora em comento. Destarte, materialidade e autoria delitiva devidamente demonstradas, conforme provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia VALTO MACÊDO MOREIRA, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal. Requer seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório para a vítima, nos termos do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo esta ser intimada para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita ora em comento, nos termos do art. 201, do CPP. " **DESPACHO:** Esgotaram-se as tentativas de localização do(a) acusado(a) VALTO MACEDO MOREIRA, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Determino também que se procurem outros endereços do acusado nos processos que tramitam contra ele no e-Proc/TJTO. Em caso positivo, providencie-se sua citação pessoal. Sendo negativa a resposta, determino que o(a) acusado(a) seja citado(a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. "Palmas/TO, 02/02/2015. **Rafael Gonçalves de Paula – Juiz de Direito.**" **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 07 de Abril de 2015. Eu, Adriana da Silva Parente Coelho, escritã, digitei e subscrevo.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Boletim nº 04/2015

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Autos: 5000466-33.2006.827.2729

Ação: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: M. C. DE S. C

Defensor Público: DR. FABRICIO DIAS BRAGA DE SOUSA

Requerido: A. G. DA S.

Advogado: DR. MIRALDO JUNIOR VILELA MARQUES

DESPACHO: "Ao examinar atentamente os autos, verifica-se que durante o curso processual sobrevieram sucessivas determinações designando data para audiência de Instrução e Julgamento, todas sem realização, motivada pela recorrente ausência da parte requerida ao ato. Depreende-se, ainda, que no "evento 1 - DESP16, pág. 2", consta informação certificada na Carta Precatória com a finalidade de intimar o demandado, que ele não reside mais no local indicado na peça de ingresso. Além disso, vê-se que no " evento 1 - CERT18, pág. 5", se encontra ofício expedido pela Receita Federal, consignando endereço do

requerido, diverso daquele constante na inicial. Outrossim, de se notar que as seguidas intimações levadas a efeito pelo Diário da Justiça, se mostraram insuficientes a resultar no comparecimento do suposto pai nas audiências anteriormente agendadas. Diante desse contexto, designe-se nova data para realização de audiência instrutória, devendo ser providenciada as intimações necessárias. Considerando que a propositura desta ação remonta ao ano de 2006, e que até a presente data sequer houve a coleta de material genético para efetuação do exame de DNA, determino, também, o comparecimento das partes junto ao Laboratório *Quality*, de responsabilidade do Dr. Divino José Otaviano, situado na Avenida LO 01, Quadra 103 Sul, Conjunto 01, Lote 31, Palmas - TO, telefone (63) 3215-3371, a fim de que seja coletado o material em questão. Expeça-se carta precatória para intimação do requerido, no endereço constante no "evento 1 - CERT18, pág. 5", advertindo-o que sua ausência poderá ensejar a presunção de ser verdadeira a paternidade que lhe foi atribuída na inicial (artigo 359, inciso II, do Código de Processo Civil), além daquelas presunções consignadas no Código Civil de que "a recusa à perícia médica ordenada pelo Juiz poderá suprir a prova que se pretendia obter com o exame" (artigo 232), e no artigo 2º-A, parágrafo único, da Lei nº. 8.560/92, de que "a recusa do réu em se submeter ao exame de código genético - DNA gerará a presunção da paternidade, a ser apreciada em conjunto com o contexto probatório". Com a juntada do laudo, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, encaminhem-se o feito ao Ministério Público. Cumpra-se. Palmas/TO, 06 de março de 2015. JORDAN JARDIM-Juiz de Direito-NACOM CERTIDÃO: *CERTIFICO* que, atendendo a determinação lançada no evento n. 66, fica designado o dia 24 de agosto de 2015, às 14:00 horas, para realização da audiência de instrução e julgamento a realizar-se nesta vara, no Fórum desta Comarca de Palmas-TO, situado na Av. Theotônio Segurado, Paço Municipal, Fórum Palácio Marquês de São João da Palma. Certifico ainda que fica designado, para a mesma data, após a audiência a coleta de material genético para efetuação do exame de DNA, devendo as partes comparecerem junto ao Laboratório *Quality*, de responsabilidade do Dr. Divino José Otaviano, situado na Avenida LO 01, Quadra 103 Sul, Conjunto 01, Lote 31, Palmas - TO, telefone (63) 3215-3371. Fica advertido que as partes são intimadas por seus procuradores. Palmas - TO, 13 de março de 2015. Silmara Sousa Cruz Mota-Escrivã.

Central de Execuções Fiscais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUIZINHA MARIA DE JESUS – CNPJ/CPF Nº: 369.764.151-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5005930-91.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000572**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.599,32 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DAS GRAÇAS ESPINDOLA – CNPJ/CPF Nº: 215.267.101-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5006371-09.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120002429, 20120002430, 20120002435 e 20120002437**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 739,37 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO CAETANO DE SOUSA – CNPJ/CPF Nº: 626.372.231-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007438-72.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130002288**,

20130002289 e 20130002290, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 439,26 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CRISTIANE WOLF COSTA – CNPJ/CPF Nº: 135.949.068-09**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007492-72.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120002798 e 20120002799**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.608,82 (UM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SEVERINO NUNES TRINDADE – CNPJ/CPF Nº: 099.811.101-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5007816-62.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120002208, 20120002209, 20120002210 e 20120002211**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 978,41 (NOVECIENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAO LOPES BRITO – CNPJ/CPF Nº: 157.421.563-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5008470-15.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130002507, 20130002509 e 20130002511**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 578,61 (QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RHELDA AIRES PIMENTA – CNPJ/CPF Nº: 996.904.111-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009623-54.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005632, 20100005633, 20100005634 e 20100005635**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.884,85**

(UM MIL OTOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE NETO LUZ CARNEIRO – CNPJ/CPF Nº: 485.391.711-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009633-98.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110001796, 20110001797, 20110001798, 20110001799, 20110001800 e 2010001801**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.937,64 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUIS JOSE DA SILVA – CNPJ/CPF Nº: 838.919.191-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009636-53.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008350**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 715,11 (SETECENTOS E QUINZE REAIS E ONZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NILSON LUIZ ALVES TEIXEIRA – CNPJ/CPF Nº: 00.022.781/9731-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009723-09.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000031, 20110000032 e 2010000033**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.541,10 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELETRONICA PALMAS LTDA – CNPJ/CPF Nº: 05.572.999/0001-67**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009738-75.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110002199 e 20110002200**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.020,07 (UM MIL E VINTE REAIS E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária;

oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JUSC DO VALE DO LAGO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME – CNPJ/CPF Nº: 05.965.334/0001-13**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5009744-82.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110002031 e 20110002032**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 23.250,28 (VINTE E TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **C.S.E OBRAS E SERV DE CONST LTDA – CNPJ/CPF Nº: 02.652.468/0001-96**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5005299-84.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120001040 e 20120001041**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.313,61 (QUATRO MIL TREZENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IZAAC PEDRO FILHO – CNPJ/CPF Nº: 075.258.502-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003277-24.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090073327**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 649,14 (SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei (Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TUMA RIO-INSTALACOES TERMICAS LTDA – CNPJ/CPF Nº: 30.841.977/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003207-07.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21352.66.73516.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.416,21 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GERCENE MARIA DA SILVA – CNPJ/CPF Nº: 375.487.351-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003206-22.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005398 e 20100005399**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.483,76 (UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **REVELGIAN SALES DE SOUZA – CNPJ/CPF Nº: 268.848.363-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003196-75.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007865 e 20100007866**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.015,77 (DOIS MIL E QUINZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO PERICLES PINTO – CNPJ/CPF Nº: 179.776.491-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003169-92.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090075175, 20090075177, 20090075179, 20090075182 e 20090075184**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 5.078,56 (CINCO MIL E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GASPAR BARROUZO DOS SANTOS – CNPJ/CPF Nº: 945.600.488-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003155-11.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090075327 e 20090075329**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.815,52 (TRÊS MIL OITOCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner

Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **NILSIMAR COELHO DE SOUZA SILVA – CNPJ/CPF Nº: 486.009.201-59**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5003099-75.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100003991, 20100004031 e 20100004032**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.820,22 (UM MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **N C CONSTRUTORA E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA – CNPJ/CPF Nº: 04.011.583/0001-07**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002857-53.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090017872, 20090017873, 20090050736, 20090050737, 20090070563, 20090070564, 20090070565, 20090070566, 20090070567 e 20090070572**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.306,82 (SETE MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SEBASTIÃO RODRIGUES NUNES – CNPJ/CPF Nº: 290.847.761-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002799-16.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007180, 20100007181, 20100007182 e 20100007183**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.650,24 (DOIS MIL SEISCENTOS E CIGNENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LORIMAR LOPES FILHO – CNPJ/CPF Nº: 130.737.881-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002722-07.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100004392 e 20100004393**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.076,44 (UM MIL E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão,

que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SAMUEL XAVIER MARQUES – CNPJ/CPF Nº: 278.652.741-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002673-63.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090008234, 20090039103, 201000038383, 201000038389, 20100003840 e 20100003841**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.762,27 (UM MIL SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LEONEL FERREIRA FEITOSA – CNPJ/CPF Nº: 228.502.951-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002636-36.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005043 e 20100005044**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 715,65 (SETECENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA ARAGUAIA TOCANTINS LTDA – CNPJ/CPF Nº: 33.317.355/0001-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002560-12.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074415**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 742,42 (SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ROBSON GABRIEL DE ARAÚJO – CNPJ/CPF Nº: 189.861.374-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002549-80.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090073829**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.723,64 (UM MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GRAYCE MARIANA BELOUS REIS – CNPJ/CPF Nº: 008.766.721-52**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002548-95.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007281 e 20100007282**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.744,78 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DIRCEU SATO – CNPJ/CPF Nº: 484.963.599-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002530-74.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100009030, 20100009025 e 20100009027**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.633,66 (DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GENESE - CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/CPF Nº: 26.938.274/0001-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002508-16.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071985 e 21309.150.21190.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.693,66 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o **Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SOS VIDAS TRANSPORTES LTDA – CNPJ/CPF Nº: 06.914.205/0001-69**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 5002474-75.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090069659**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.065,54 (UM MIL E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei(Art. 8º, IV da Lei 6.830/80). Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que

digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 31 de março 2015. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Processo: 0002182-96.2014.827.2731–Declaratória de união estável - Chave: 296692299814

Requerente (s): Débora Maria Rocha

Advogada: Dra Aline Silva Coelho OAB-TO 4606

Requeridos: Thaís Rocha Aleixo; Thatiane Rocha Aleixo e Antônio Victor Aleixo Rocha

Advogada: Dra Itala Graciella Leal de Oliveira – Defensora Pública

Requeridos: Kélvio Aleixo Alencar e Késsia Alencar Aleixo

Objeto/Finalidade: Citar Kélvio Aleixo Alencar, brasileiro, solteiro, maior, estando em lugar incerto e não sabido; dos termos da ação, cientificando-o do prazo de quinze (15) dias para oferecer contestação (artigo 297 do CPC), sendo que a inércia poderá ensejar a presunção de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados na inicial. (ART 285 e 319 DO CPC), exceto no que diz respeito aos direitos indisponíveis. DESPACHO:..Cumprida a determinação supra, ORDENO: 1. O apensamento desta ação ao inventário do *de cujus* JOSÉ ALEIXO FILHO (2008.0008.7299-3). 2. A nomeação de Defensora Pública que atua nesta vara como curador(a) especial do herdeiros filhos da requerente, e a CITAÇÃO deles na pessoa de seu(sua) curador(a) especial nos termos do artigo 9º, II do CPC, para apresentar a defesa no prazo de 15 dias, bem como dos demais atos processuais referentes ao presente feito. 3. A CITAÇÃO do(a)(s) demais Requerido(a)(s) (por precatória, se necessário) para, querendo, contestar o pedido no prazo de 15 dias (art. 297 do CPC), advertindo-o de que na ausência de contestação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, quando se tratar de direitos disponíveis (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC). 4. Após apresentada defesa, vistas ao MP e parte autora. 5. Caso a parte ré não seja encontrada, intime-se a parte autora para andamento no prazo de 10 dias sob pena de extinção. Sem manifestação intime-se pessoalmente a parte autora para andamento em 48 horas sob pena de extinção. 6. Sendo a parte ré citada e não tendo apresentado contestação no prazo legal, conclua-se para julgamento antecipado ou realização de audiência, se necessário. 7. Apresentada a contestação, intemem-se as partes para manifestarem a intenção em transigir em dez dias, salvo se a parte requerida, citada, não tiver apresentado contestação, quando então o feito será julgado antecipadamente. 8. No caso de apresentação de contestação espontânea e não havendo interesse em transigir, deverão as partes e MP ser intimados para, no prazo de 10 dias especificarem as provas que desejem produzir, justificando a necessidade. 9. Não havendo interesse em conciliar ou em produzir provas, vistas ao MP para manifestação. Após, conclua-se para sentença. Cumpra-se. Paraíso/TO, data certificada pelo sistema. WILLIAM TRIGILIO DA SILVA Juiz de Direito respondendo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL - Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª

Publicação - A Doutora ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA, MMª Juíza da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de CURATELA tombada sob o nº 0002032-18.2014.827.2731 requerida por **Tereza Gomes da Luz** em face de **Raimundo Gomes da Luz**, que foi decretada por sentença (evento 16) a interdição do requerido e nomeado a requerente como seu curadora, nos termos da sentença a seguir transcrita: "...Vistos etc. O relatório, fundamentação e motivação da sentença encontra-se em áudio em arquivo próprio em anexo. Sendo que a parte dispositiva é lançada neste termo. Sendo assim, diante de toda fundamentação, motivação e manifestação ministerial julgo procedente a presente demanda declarando a incapacidade do réu Raimundo Gomes da Luz, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos do CC. Em conseqüência nomeio a autora Tereza Gomes da Luz como curadora do interditado. Expeça-se termo individual para averbação á margem do assento de nascimento do interditado expedindo-se o necessário inclusive edital os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. As partes abrem mão do prazo recursal, motivo pelo qual determino seja o trânsito em julgado certificado cumprindo-se as determinações retro. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. E para que ninguém alegue ignorância expediu-se o presente que será publicado como determinado na sentença supra. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 07 de abril de 2015. Eu _____ (Miguel da Silva Sá) Técnico Judiciário digitei e imprimi. ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA Juíza de Direito respondendo pela 2ª Vara Cível

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

Autos de Ação Penal nº 2006.0002.2535-5

Acusado: JARBAS MOREIRA DA SILVA

Art. 121, § 2º inc. IV do CPB

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado JARBAS MOREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, auxiliar de pedreiro, nascido aos 30.09.1985, natural de Figueirópolis-TO, filho de José Guidal Moreira e de Eurivan Soares Silva e, como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Em conclusão, decidiu o Conselho de Sentença o seguinte: a)- que o réu JARBAS MOREIRA SILVA, praticou TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO, contra a vítima CLÉBER ALVES PINTO, incidindo, pois, nas penas do artigo 121 § 2º, inciso IV (mediante recurso que dificultou a defesa da vítima), cujo tipo principal prevê a pena privativa de liberdade “in abstracto” de 12 (doze) anos a 30 (trinta) anos de reclusão c/c o artigo 14, inciso II e 29, “caput”, todos do Estatuto repressivo vigente; PENA DEFINITIVA: Observados os parâmetros do artigo 68, do CPB, fica o réu JARBAS MOREIRA DA SILVA, definitivamente condenado à pena de liberdade de 08 (oito) anos de reclusão, estabelecendo o regime FECHADO como o inicial ao cumprimento da pena, na conformidade do art. 1º, inciso I, combinado com o artigo 2º, § 1, da Lei Federal nº 8.072/90. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dou à presente por publicada no plenário do Tribunal do Júri, e as apartes por intimadas. DADA E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO no dia 07 (sete) de abril do ano de dois mil e quinze (07.04.2015). Eu (Rossana Queiroz Santos) – Técnica Judicial que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA - Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA-Prazo: 90 ((noventa) dias.

Autos de Ação Penal nº 5000210-16.2008.827.2731 chave: 333801788614

Acusado: JOSE MOREIRA DOS REIS

Artigo: 217-A, c.c. artigo 226, inciso II, na forma do artigo 71, todos do Código Penal Brasileiro.

A Doutora RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 90 (noventa) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado JOSE MOREIRA DOS REIS, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 07.04.1947 e Horizontina/GO, filho de Antônio Moreira dos Reis e Raimunda Bernardo Ribeiro, como estejam em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA CONDENATÓRIA-evento 11 exarada nos autos epigrafados, assim transcrita: JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado para condenar JOSÉ MOREIRA DOS REIS, devidamente qualificado, como incurso nas penas do artigo 217-A, c.c. artigo 226, inciso II, na forma do artigo 71, todos do Código Penal Brasileiro. Atendendo aos ditames contidos nos artigos 59 e 68 do Código Penal Brasileiro, passo à individualização da pena. Por fim, tendo o agente, mediante mais de uma ação ou omissão, praticado dois ou mais crimes da mesma espécie sendo certo que, pelas condições de tempo, lugar, maneira de execução e outras semelhantes, os subseqüentes devem ser havidos como continuação do primeiro, presente a causa de aumento relativa à continuidade delitiva, em relação a qual o único critério a ser levado em conta para dosar o aumento da pena é o número de infrações praticadas, ou seja, para dois crimes aumenta-se em um sexto; para três delitos, eleva-se em um quinto; para quatro crimes, aumenta-se em um quarto; para cinco crimes, eleva-se em um terço; para seis delitos, aumenta-se na metade; para sete ou mais crimes, eleva-se em dois terços; nos moldes da fundamentação supra, havendo, pois, dúvidas quanto ao número de vezes em que houve a continuidade da ação, o que mais se coaduna é aplicação da majorante em seu grau mínimo, razão pela qual MAJORO a reprimenda em um sexto, fixando-a no importe definitivo de 10(dez) anos, 2(dois) meses e 15(quinze) dias de reclusão. Em observância ao contido no artigo 33, § 2º, alínea “a”, do Código Penal, determino o cumprimento inicial da pena no regime FECHADO. Ausentes os requisitos insertos no artigo 44 do Código Penal (pena superior a quatro anos) , deixo de substituir a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos.Ausentes, por ora, os requisitos da segregação cautelar, mormente por ter respondido todo o processo solto, poderá também recorrer nesta condição. Sem custas, já que assistido pela Defensoria Pública. Por ausência de elementos, deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, consoante preconiza o artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal.Após o trânsito em julgado, comunique-se ao Tribunal Regional Eleitoral, para os fins do artigo 15, inciso III, da Constituição da República, conforme preconiza o artigo 71, § 2º, do Código Eleitoral, arquivando-se definitivamente estes autos de ação penal. Paraíso do Tocantins/TO, 26 de fevereiro de 2015. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA-Juíza de Direito. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dou à presente por publicada e as apartes por intimadas. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (07.04.2015). Eu ____ (Luciene Hayasaki Marques), Técnica Judiciária que digitei e subscrevi.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2008.0010.1714-0/0 – EPROC Nº 5000210-10.2008.827.2733

AÇÃO – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS REIS – OAB-TO 1.597

REQUERIDO: VITOR PAULO VENTURINI

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

AUTOS Nº.: 2011.0010.9379-3/0 - CIVÉL

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: MARGARETH LIMA SODRÉ

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB – TO – 151-B E JACKSON MACEDO DE BRITO

Requerido: REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000233-48.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0012.8239-0/0 – EPROC Nº 5000324-75.2010.827.2733

AÇÃO – SALÁRIO MATERNIDADE

REQUERENTE: MARIZETE RODRIGUES TORRES

ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB-TO 4.679-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2009.0010.1171-0/0 – EPROC Nº 5000209-88.2009.827.2733

AÇÃO – SALÁRIO MATERNIDADE

REQUERENTE: ALEXANDRA PEREIRA REIS

ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB-TO 4.679-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº. 2010.0001.8536-0/0 – EPROC Nº 5000327-30.2010.827.2733

AÇÃO – SALÁRIO MATERNIDADE

REQUERENTE: NASIONEIDE ALVES GAMA

ADVOGADO: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB-TO 4.679-A

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o**

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.

AUTOS Nº.: 2011.0008.1264-8/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A UNIÃO

Requerido: LOJAS FAMA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME/OU WILLIAN REZENDE DE LEMOS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000325-26.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.V

AUTOS Nº.: 2008.0001.1011-2/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: MOVÉIS PALMAS LTDA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000189-34.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.V

AUTOS Nº.: 2009.0006.7337-9/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: SILVIO PERES RODRIGUES

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000168-24.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.V

AUTOS Nº.: 2011.0011.1719-6/0 - CIVÉL

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

Requerido: RS PAPELARIA LTDA-ME

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o número **5000321-86.2011.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006. APDS.

PORTO NACIONAL
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

Autos nº: 5008613-77.2013.827.2737

Ação: USUCAPIÃO

Requerente: ADAIR MARTINS GONÇALVES E SUELI GONÇALVES DA SILVA

Requerido : ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO

O DOUTOR JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITAR o requerido ANTÔNIO GONÇALVES RIBEIRO, CPF nº 011.597.041-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como os interessados, ausentes e eventuais desconhecidos (art. 942 e 232, IV, CPC), para tomarem conhecimento dos termos da ação supramencionada, advertindo-os de que terão o prazo de 15 (quinze) dias (art. 297, CPC) para apresentar contestação, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 285, 319 e 954 do CPC, tudo em conformidade com o despacho exarado ao evento 9 dos autos acima caracterizados, pelo MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional -TO, 7 de abril de 2015. Eu, Rodrigo Avelino de Paula, Escrivão (respondendo) que o digitei, conferi e subscrevi. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.v

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS N.º: 0000103-26.2014.827.2738 - AÇÃO: REMOÇÃO DE CURATELA

Requerente: Ministério Público

Interditanda: MADALENA PEREIRA GOMES, nascida em 12 de outubro de 1914, registrada no Livro A-16, fls 17, sob n.º 12.914, no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Taguatinga/TO, filha de Miguel Antonio Gomes e de Geralda Pereria Celestino, atualmente residente na casa de longa permanência de Taguatinga/TO. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou ELAINA CLAUDINO DE AZEVEDO, portadora do CI/RG n.º 287.180-2, CPF n.º 046.120.954-30, residente e domiciliada na Rua 19, Quadra 37, Lt 05, Setor Bela Vista, Taguatinga/TO, como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA: "...Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear ELAINA CLAUDIANO DE AZEVEDO, curadora de MADALENA PEREIRA GOMES, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos art. 3.º, II, c/c 1.775, § 3.º, do Código Civil. No mais, persiste a sentença tal como está lançada. Anote-se a existência desta decisão à margem daquela. Intimem-se". Taguatinga/TO, 23 de outubro de 2014. Gerson Fernandes de Azevedo".

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS N.º: 2011.0000.0142-9 (58/2011) - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Requerente: MALBA DOS SANTOS MARQUES

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: BANCO DO BRASIL

Advogado: Dr. GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4.694-A e OAB/SP 261.030 e OUTROS

Requerido: PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS

Advogado: Dr. NELSON PASCHOALOTTO – OAB/SP 108.911 e OUTRO

Requerido: ATIVOS S/A - COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

Advogado: Dra. MARIANE MACAREVICH – OAB/RS 30.264, Dra. ROSANGELA DA ROSA CORREA – OAB/RS 30.820 e OUTROS

DESPACHO: "Designo audiência de Conciliação para o dia **08 de Maio de 2015 às 09h00min**, neste fórum local. Intimem-se a autora, MALBA DOS SANTOS MARQUES, brasileira, unida estavelmente, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 690.278.891-04, residente e domiciliada na Rua 04, Lote 18, Vila Tibério Azevedo, Tocantinópolis-TO, bem como os réus, BANCO DO BRASIL, instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, com sede na Praça Duque de Caxias, Quadra 03, Tocantinópolis-TO; PASCHOALOTTO SERVIÇOS FINANCEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05500934/0001-04, sito à Avenida João Wolber, nº 295, Jardim Santa Angelina, Agudos-SP e ATIVOS S.A SECURIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.437.257/0001-29, com sede na SEPN, Quadra 504, Bloco A, Edifício Ana Carolina, 1º Andar, Salas 101/106, Brasília-DF, alertando que as mesmas deverão comparecer a referida audiência acompanhados de advogado e de 03 (três) testemunhas no máximo. Atestando desde já que inexistindo acordo entre as partes, será proferida sentença de mérito, um vez que as provas materiais estão suficientemente acostadas. Cumpra-se. (...). Tocantinópolis/TO, 25 de fevereiro de 2015. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito".

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 448/2005 - REVISÃO DE ALIMENTOS

Requerente : MÁRCIO JOSÉ DAS NEVES DUARTE

Advogado(a): SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO OAB/TO 409

Requerido: L.L.C.D. rep por sua mãe ROSSANA CAVALCANTE

SENTENÇA: "(...) Em conseqüência, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução do mérito, em razão da perda superveniente do objeto, com fulcro no art. 267, inc. VI, do Código de Processo civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas. P.R.I. e Cumpra-se. Tocantinópolis-TO. 25 de fevereiro de 2015. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS: 623/97 - ALIMENTOS

Requerente : L.L.C.D. rep por sua mãe ROSSANA CAVALCANTE

Advogado(a): Dra. MARIA JOSÉ DAS NEVES DUARTE, OAB/GO nº1840 E OUTROS

Requerido: MÁRCIO JOSÉ DAS NEVES DUARTE

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com fulcro no art. 227, 'caput', da CF/88 c/c art. 1.694, §1º, 1696, todos do Código Civil, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados da Petição Inicial. Confirmo a antecipação dos efeitos da tutela e condeno o réu, Márcio José das Neves Duarte, a pagar a sua filha Ludymylla Lorrany Cavalcante Duarte, a título de pensão alimentícia, o equivalente a 01 (um) salário mínimo por mês a partir da citação. Resolvo o mérito da lide, com base no art. 269, inciso I, do CPC. Oficie-se o órgão pagador do réu, a fim de que mantenha os descontos devidos até segunda ordem deste Juízo, em face da inexistência de exoneração automática da obrigação alimentar, conforme entendimento predominante no âmbito do e. STJ ao qual me filio (Enunciado n.258). Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais fixo moderadamente em 10 %(dez por cento) sobre valor da condenação, nos termos do art. 20, §3º, do CPC. Transitada em julgado, pagas as custas processuais e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. De Araguaina para Tocantinópolis, 18 de janeiro de 2010. José Eustáquio de Melo Júnior-Juiz de Direito Substituto.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência, Nº 5000103-05.2009.827.2741**, tendo como autores do fato: **1º ANILTON RICARDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 11/01/1976, natural de Babaçulândia-TO, filho de Maria de Jesus Ricardo da Silva e Belchor Pereira Silva, reside em local incerto e não sabido, **2º AILTON RICARDO SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 03/05/1986, filho de Maria de Jesus Ricardo da Silva e Belchor da Silva, reside em local incerto não sabido, e a vítima: **ADÃO LAZARO FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 10/12/1980, natural de Wanderlândia-TO, filho de Sebastiana Ferreira e Tarcilio Gonçalves de Sousa, reside em local incerto não sabido. Para que fiquem INTIMADOS da r. sentença no evento 13 a seguir transcrito. "Ante o exposto, e considerando a não ocorrência de outras causas interruptivas da prescrição, nos termos do artigo 61 do Código de Processo Penal em sintonia com os artigos 107, IV e 109, VI do Código Penal Brasileiro, hei por bem em **decretar a extinção da punibilidade em relação a ANILTON RICARDO DA SILVA, em razão do advento da prescrição da pretensão punitiva**, determinando em conseqüência sejam os presentes autos arquivados, após o trânsito em julgado deste "**decisum**", com as devidas baixas. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**" Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (07/04/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA

Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime, de **Autos de Ação Penal, Nº 5000971-75.2012.827.2741**, tendo como réu: **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de José Lindolfo da Rocha e Maria Inês de Jesus, reside em local incerto e não sabido. Para

que fique INTIMADO da r. sentença no evento 13 a seguir transcrito. “Ao lume do expositado, em atenção ao axioma do princípio da retroatividade benéfica penal, **Declaro Extinta a Punibilidade**, do acusado **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**, devidamente qualificado *in folio*, em razão de se encontrar manifestamente evidenciada a prescrição da pretensão punitiva, com fulcro no art. 107, inciso IV, cumulado com artigo 109, inciso I, ambos do CPB e artigo 61 do Código de Ritos. **Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.**” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, publicado no Diário da Justiça Estadual e cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (07/04/2015). Eu _____, Eliziane Paula Silveira, Escrivã Judicial Respondendo, lavrei o presente termo.

WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA
Juíza de Direito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

COLINAS

2ª Vara Cível

Rua Presidente Dutra, n.º 337 - CEP: 77.760-000 Fone (63) 476-1671

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 0000187-68.2015.827.2713

AÇÃO DE USUCAPIÃO ORDINÁRIA QUALIFICADA

Requerente: JOSÉ CARLOS GUERRA e MARIA DIVINA BRITO LIMA

Requeridos: ESPOLIO DE ANA OLÍMPIA DA CONCEIÇÃO rep/ por MARIA DOZINHA PEREIRA RODRIGUES

CITAÇÃO de eventuais terceiros interessados, incertos e desconhecidos a fim de que, caso queiram, venham oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, ficando advertidos de que caso não seja contestada a ação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial (art. 285 do CPC), nos autos da ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: “Lote urbano nº. 19, da Quadra 70, com área de 236,50 m², medindo 11,00 metros de frente para Avenida “3”, 11,00 metros aos fundos dividindo com o lote nº. 02 e 02-A, por 21,50 metros nas laterais, dividindo a direita com os lotes nº. 01 e 01-A, e a esquerda com o lote 18, Matrícula: M-422, localizado no centro em Colinas do Tocantins – TO.”

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, _____ (Rafael P. Santana), servidor autorizado, digitei e subscrevi.

MARCELO LAURITO PARO

Juiz de Direito

2ª Vara Cível

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 294, de 8 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Arióstenis Guimarães Vieira e a partir da data de publicação deste ato, Dayane Maior de Oliveira, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Jurídica de 1ª Instância no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tocantinópolis.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 295, de 8 de abril de 2015.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Lauro Augusto Moreira Maia e a partir da data de publicação deste ato, Bruno César Ribeiro Custódio Faria de Carvalho, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância na 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 296, de 8 de abril de 2015.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Ana Maria Bosquesi de Freitas Mello, para o cargo de provimento em comissão de Secretário TJ.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

PROCESSO Nº : 15.0.000002981-2

INTERESSADA : ESMAT

ASSUNTO : CURSO DE CAPACITAÇÃO

DECISÃO nº 1281, de 8 de abril de 2015.

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutor para realização do Curso "**DIREITO ELEITORAL**", para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 9 a 11 de abril de 2015, com carga horária de 30 (trinta) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 342/2015, da Controladoria Interna (evento 648161), no Parecer 376/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 653209), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 646816), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 15053/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 653231), visando à contratação do instrutor **ADRIANO SANT'ANA PEDRA** para ministrar o curso em referência, pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme proposta sob o evento 636669, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1287, de 08 de abril de 2015.

Altera a Portaria nº 529, de 27 de maio de 2013, que fixa o número de estagiários remunerados de curso superior.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 3, de 2 de abril de 2009, que dispõe sobre o programa de estágio de estudantes no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a realidade vivenciada no âmbito do 1º Grau, no que tange à força de trabalho disponível, e a necessidade de redistribuição do número de postos de estágio, por área de atuação, com o objetivo de atender aos interesses da Administração;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 15.0.000003820-0,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º e o inciso I do art. 2º da Portaria nº 529, de 27 de maio de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É fixado em 200 (duzentos) o número de estagiários remunerados de curso superior no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.” (NR)

“Art. 2º

I – 141 (cento e quarenta e um) de Direito;

.....” (NR)

Art. 2º O preenchimento das vagas acrescidas por meio desta Portaria será realizado de maneira gradativa, conforme a necessidade e o interesse da Administração, respeitado o disposto no art. 3º da Portaria nº 529, de 27 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1288, de 08 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000002426-8, resolve revogar a Portaria nº 782, de 4 de março de 2015, a partir da data de publicação deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1283/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10869/2015, resolve conceder ao Corregedor Geral de Justiça, Desembargador **Euripedes do Carmo Lamounier, Des, Matrícula 11386**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Miracema/TO, no dia 14/04/2015, com a finalidade de Correição Geral Ordinária na Comarca, conforme Portaria nº 1260/2015/CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

Desembargador Ronaldo Eurípedes
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Edital

EDITAL Nº 7 / 2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS

O Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nos termos disciplinados no art. 23, da LC 10/96 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, c/c o disposto no artigo 17, do RITJTO, e artigo 5º, XIII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, na COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, nos dias 14 a 17 de Abril do corrente ano**, nas dependências do Fórum local, bem como nas Serventias Extrajudiciais, com solenidade de abertura às 10 horas da manhã do dia 14/04/2015 e encerramento previsto para o dia 17/04/2015.

Assim, **CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correicionais**, o Juiz Diretor do Foro e demais Juizes de Direito da aludida Comarca, todos os Serventuários da Justiça e, ainda os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca.

Na oportunidade **CONVIDA, para participar dos trabalhos**, Representante do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, da Polícia Militar, da Polícia Civil, bem como, os jurisdicionados em geral.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Corregedor-Geral da Justiça

Portaria

PORTARIA Nº 1260/2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 06 de abril de 2015

Dispõe sobre Correição Geral Ordinária a ser realizada na Comarca de Miracema do Tocantins/TO.

O **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, c.c. o que preconiza o art. 5º, inciso XII, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 829/2015 do Processo SEI nº 15.0.000002176-5, que instituiu o calendário de Correições para o ano de 2015, conforme aprovação do Tribunal Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a realização de **CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA na Comarca de 3ª entrância de Miracema do Tocantins/TO**, a se realizar no período de **14 a 17 de Abril**, nas dependências do Fórum local e, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida comarca.

Art. 2º. Os trabalhos correicionais serão presididos pelo Corregedor-Geral da Justiça, **Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER** e coordenados pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria, **Dr. Adonias Barbosa da Silva e Dr. Adriano Gomes de Melo Oliveira**.

Art. 3º. Os trabalhos correicionais nas serventias judiciais serão acompanhados e executados pelos servidores: André Ricardo de Ávila Janjopi, Carlos Eduardo Cosma, Graziely Nunes Barbosa Barros, Jun Heitor Moraes Mochida e Sérgio Felipe Vergani Cespi.

Art. 4º. Os trabalhos correccionais nas serventias extrajudiciais da Comarca serão acompanhados e executados pelos servidores: Rainor Santana da Cunha, Wagner José dos Santos e William de Moraes Gois.

Art. 5º. As Delegacias e Estabelecimentos Prisionais da Comarca serão visitadas pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria e pela equipe correccional.

Art. 6º. Os integrantes da equipe, serão conduzidos à Comarca correccionada pelos motoristas: Juvenil Ribeiro de Sousa, Moadir Sodré dos Santos e Marlos Elias Gosik Moita.

Art. 7º. Determinar a imediata expedição de todos os atos necessários, efetivando-se as publicações, convocações, comunicações e convites, nos termos do regramento afeto às Correições Gerais Ordinárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

Corregedor-Geral da Justiça

REPUBLICAÇÃO

RELAÇÃO PROVISÓRIA DE SERVENTIAS VAGAS NO ESTADO DO TOCANTINS.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, Desembargador Eurípedes Lamounier, em cumprimento às disposições contidas no § 2º do artigo 2º da Resolução nº 81/2009, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, c/c o art. 2º, § 4º da Resolução nº 12/2013/TJTO, e em cumprimento a Decisão do Conselho Nacional de Justiça PCA 0005040-02.2014.2.00.0000, torna pública a relação provisória de serventias extrajudiciais vagas no âmbito do Estado do Tocantins, até a presente data, conforme dados extraídos do Módulo de Cadastro do Sistema de Gestão Integrada das Serventias Extrajudiciais – GISE:

	COMARCAS	DISTRITOS	SERVENTIAS	CSN	DATA DE VACÂNCIA	DATA CRIAÇÃO	MOTIVO VACÂNCIA	*
01	GOIATINS	GOIATINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	129106	22/12/1981	22/12/1981	Não provida por titular efetivo	1
01	TOCANTÍNIA	LIZARDA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	128298	22/12/1981	22/12/1981	Não provida por titular efetivo	1
01	TOCANTÍNIA	LIZARDA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126722	22/12/1981	22/12/1981	Não provida por titular efetivo	1
01	PORTO NACIONAL	MONTE CARMO DO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128504	22/12/1981	22/12/1981	Não provida por titular efetivo	1
05	PORTO NACIONAL	FÁTIMA	REGISTRO	129056	14/05/1982	22/12/1981	Não provida	1

			CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS				por titular efetivo	
06	PEIXE	PEIXE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128611	15/10/1984	22/12/1981	Remoção do titular	1
07	PEIXE	SAO VALERIO DA NATIVIDADE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127316	01/01/1988	22/12/1981	Não provida por titular efetivo	1
08	ARAGUATINS	ARAGUATINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126805	18/05/1989	22/12/1981	Remoção do titular	1
09	GURUPI	GURUPI	SERVENTIA 1º TABELIONATO DE NOTAS	128926	01/11/1989	21/12/1981	Provimento julgado ilegal CNJ, <i>sub</i> <i>judice.</i>	4.2
10	GURUPI	GURUPI	SERVENTIA 2º TABELIONATO DE NOTAS	128785	01/03/1990	21/12/1981	Provimento julgado ilegal CNJ, <i>sub</i> <i>judice.</i>	4.3
11	DIANÓPOLIS	RIO CONCEICAO DA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	148023	20/02/1991	20/02/1991	Não provida por titular efetivo	2
12	PARAÍSO TOCANTINS DO	ABREULANDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	139071	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por titular efetivo	3
12	ARAGUAÍNA	ARAGOMINAS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	154625	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por titular efetivo	3
12	ARAGUAÍNA	ARAGUANA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127159	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por titular efetivo	3
12	GOIATINS	CAMPOS LINDOS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126862	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por titular efetivo	3
12	ARAGUAÍNA	CARMOLÂNDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128843	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por titular efetivo	3
12	AUGUSTINÓPOLIS	ESPERANTINA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128975	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por titular efetivo	3
12	NOVO ACORDO	LAGOA TOCANTINS DO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126748	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por titular efetivo	3

12	TOCANTÍNIA	LAJEADO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126920	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por efetivo titular	3
12	PONTE ALTA DO TOCANTINS	MATEIROS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126755	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por efetivo titular	3
12	ARAGUAÍNA	MURICILÂNCIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128850	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por efetivo titular	3
12	AURORA DO TOCANTINS	NOVO ALEGRE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127340	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por efetivo titular	3
12	DIANÓPOLIS	NOVO JARDIM	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	139105	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por efetivo titular	3
12	FILADÉLFIA	PALMEIRANTE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128413	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por efetivo titular	3
12	ARAGUAÍNA	SANTA FE DO ARAGUAIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	139063	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por efetivo titular	3
12	NOVO ACORDO	SAO FELIX DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127415	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por efetivo titular	3
12	PORTO NACIONAL	SILVANOPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	139048	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por efetivo titular	3
12	FIGUEIRÓPOLIS	SUCUPIRA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS		26/03/1993	26/03/1993	Não provida por efetivo titular	3
12	DIANÓPOLIS	TAIPAS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126680	26/03/1993	26/03/1993	Não provida por efetivo titular	3
30	NATIVIDADE	NATIVIDADE	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	129239	10/08/1993	22/12/1981	Aposentadoria do titular	1
31	COLINAS DO TOCANTINS	PRESIDENTE KENNEDY	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	129122	25/11/1993	22/12/1981	Aposentadoria do titular	1
32	NATIVIDADE	CHAPADA DA NATIVIDADE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS	126896	25/02/1994	22/12/1981	Aposentadoria do titular	1

			NATURAIS					
33	COLMÉIA	COLMEIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128520	29/03/1994	22/12/1981	Remoção do titular	1
34	ITAGUATINS	MAURILANDIA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128488	28/11/1994	26/03/1993	Renúncia do titular	3
35	PEDRO AFONSO	PEDRO AFONSO	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	129072	18/04/1995	22/12/1981	Aposentadoria do titular	1
36	COLMÉIA	PEQUIZEIRO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127399	10/08/1995	26/03/1993	Remoção do titular	3
37	GOIATINS	BARRA DO OURO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	154765	26/04/1996	26/04/1996	Não provida por titular efetivo	2
38	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126995	19/12/1996	22/12/1981	Permuta julgada ilegal	1
39	PEDRO AFONSO	TUPIRAMA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127100	18/03/1997	26/05/1994	Renúncia do titular	2
40	WANDERLÂNDIA	WANDERLANDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127175	28/04/1997	22/12/1981	Aposentadoria do titular	1
41	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	REGISTRO DE IMÓVEIS	127621	17/07/1997	21/12/1981	Aposentadoria do titular	1
42	MIRANORTE	DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127373	02/10/1997	22/12/1981	Aposentadoria do titular	1
43	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PINDORAMA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	129155	31/10/1997	22/12/1981	Aposentadoria do titular	1
44	ITACAJÁ	ITACAJA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127076	25/03/1998	22/12/1981	Aposentadoria do titular	1
45	TOCANTÍNIA	RIO SONO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127019	06/04/1998	22/12/1981	Renúncia do titular	1
46	MIRANORTE	MIRANORTE	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.	128330	18/06/1998	21/12/1981	Aposentadoria do titular, <i>sub judice</i> .	4.6

47	COLMÉIA	ITAPORA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	129312	21/10/1998	22/12/1981	Aposentadoria do titular	1
48	ARAPOEMA	ARAPOEMA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128512	11/01/1999	22/12/1981	Aposentadoria do titular	1
49	ARAGUAÇU	ARAGUAÇU	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127050	07/04/1999	22/12/1981	Aposentadoria do titular	1
50	GURUPI	CARIRI DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126516	24/07/2000	26/03/1993	Renúncia do titular	3
51	PARAÍSO DO TOCANTINS	MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126607	01/04/2001	05/10/1989	Óbito do titular	2
52	ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	SERVENTIA 1º TABELIONATO DE NOTAS	128181	18/06/2001	21/12/1981	Permuta julgada ilegal, <i>sub judice</i> .	4.5
53	DIANÓPOLIS	CONCEICAO DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126904	28/06/2001	22/12/1981	Aposentadoria do titular	1
54	ANANÁS	RIACHINHO	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	139196	30/07/2001	05/10/1989	Renúncia do titular	2
55	ARAPOEMA	ARAPOEMA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	128389	20/12/2001	22/12/1981	Renúncia do titular	1
56	ITACAJÁ	ITAPIRATINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	139147	05/06/2002	26/03/1993	Renúncia do titular	3
57	MIRANORTE	RIO DOS BOIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126953	13/06/2002	26/03/1993	Renúncia do titular	3
58	AURORA DO TOCANTINS	COMBINADO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127209	27/06/2002	30/11/1987	Óbito do titular	1
59	TAGUATINGA	PONTE ALTA DO BOM JESUS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS	127084	08/07/2002	22/12/1981	Renúncia do titular	1

			NATURAIS						
60	ALVORADA	ALVORADA	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.	126490	13/10/2002	21/12/1981	Óbito titular, <i>judice</i> .	do sub	4.1
61	COLMÉIA	COUTO DE MAGALHAES	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127092	30/01/2003	22/12/1981	Remoção do titular	do	1
62	NOVO ACORDO	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126961	07/02/2003	05/01/1988	Renúncia do titular	do	1
63	COLMÉIA	GOIANORTE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126839	02/04/2003	13/01/1988	Renúncia do titular	do	1
64	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PINDORAMA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	126557	14/05/2003	22/12/1981	Óbito do titular		1
65	GURUPI	DUERE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127266	25/05/2003	22/12/1981	Renúncia do titular	do	1
66	NATIVIDADE	SANTA ROSA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	129247	05/04/2005	01/01/1988	Aposentadoria do titular		1
67	ANANÁS	RIACHINHO	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128918	18/01/2006	26/03/1993	Óbito do titular		3
68	PALMEIRÓPOLIS	PALMEIROPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127191	01/10/2007	22/12/1981	Aposentadoria do titular		1
69	TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNOPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127449	01/04/2008	26/05/1994	Renúncia do titular	do	2
70	CRISTALÂNDIA	CRISTALANDIA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	129064	08/08/2008	22/12/1981	Óbito do titular		1
71	AXIXÁ DO TOCANTINS	SITIO NOVO DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128991	22/08/2008	22/12/1981	Óbito do titular		1
72	GURUPI	ALIANCA DO	REGISTRO	128439	15/09/2008	10/01/1988	Renúncia do		1

		TOCANTINS	CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS				titular	
73	ARAGUACEMA	ARAGUACEMA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	127027	19/10/2009	22/12/1981	Aposentadoria do titular	1
74	COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	128686	17/11/2009	05/10/1989	Perda da Delegação do titular	2
75	XAMBIOÁ	XAMBIOA	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.	128272	23/11/2009	22/12/1981	Óbito do titular	1
76	PEDRO AFONSO	BOM JESUS DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127001	02/02/2010	26/03/1993	Renúncia do titular	3
77	ARAGUATINS	SAO BENTO DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128603	06/07/2010	26/03/1993	Remoção do titular	3
78	ALMAS	ALMAS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	129163	07/07/2010	22/12/1981	Remoção do titular	1
79	AURORA DO TOCANTINS	AURORA DO TOCANTINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	128157	07/07/2010	22/12/1981	Remoção do titular	1
80	PEIXE	JAU DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126771	07/07/2010	26/03/1993	Remoção do titular	3
81	ANANÁS	ANANAS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.	128868	21/09/2010	22/12/1981	Óbito do titular	1
82	ARRAIAS	ARRAIAS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	129114	18/01/2011	22/12/1981	Óbito do titular	1
83	ARAGUAÇÚ	ARAGUAÇU	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º	128322	25/03/2011	22/12/1981	Óbito do titular	1

			TABELIONATO DE NOTAS.					
84	WANDERLÂNDIA	DARCINOPOLIS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127290	31/03/2011	26/03/1993	Renúncia do titular	3
85	COLINAS DO TOCANTINS	TUPIRATINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127365	29/05/2011	26/03/1993	Óbito do titular	3
86	FILADÉLFIA	FILADELFIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128454	13/06/2011	22/12/1981	Opção do titular pelo Depositário Público	1
87	AXIXÁ DO TOCANTINS	AXIXA DO TOCANTINS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128538	19/08/2011	22/12/1981	Óbito do titular	1
88	MIRACEMA DO TOCANTINS	MIRACEMA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.	127746	08/10/2011	22/12/1981	Óbito do titular	1
89	TOCANTINÓPOLIS	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	154153	29/06/2012	26/05/1994	Renúncia do titular	2
90	ARAGUATINS	ARAGUATINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.	126441	04/07/2012	22/12/1981	Renúncia do titular	1
91	COLINAS DO TOCANTINS	JUARINA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127332	31/07/2012	26/03/1993	Renúncia do Titular	3
92	FILADÉLFIA	BABACULANDIA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	128801	01/08/2012	22/12/1981	Renúncia do titular	1
93	FILADÉLFIA	BABACULANDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126714	12/10/2012	22/12/1981	Óbito do titular	1
94	FILADÉLFIA	FILADELFIA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO	129270	27/11/2012	22/12/1981	Renúncia do titular	1

			DE NOTAS.					
95	XAMBIOÁ	XAMBIOA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	128769	13/12/2012	22/12/1981	Renúncia do titular	1
96	PARAÍSO DO TOCANTINS	PARAISO DO TOCANTINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	128090	10/01/2013	22/12/1981	Renúncia do titular, <i>sub judice</i> .	4.4
97	CRISTALÂNDIA	CRISTALANDIA	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	127118	14/01/2013	22/12/1981	Opção do titular pelo Depositário Público	1
98	TOCANTINÓPOLIS	NAZARÉ	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	127795	14/01/2013	22/12/1981	Óbito do titular	1
99	ARAGUAÍNA	ARAGUANA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	129213	22/02/2013	05/10/1989	Renúncia do titular	2
100	ITAGUATINS	ITAGUATINS	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º TABELIONATO DE NOTAS.	138776	07/05/2013	22/12/1981	Renúncia do titular	1
101	ANANÁS	ANANAS	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	128132	06/07/2013	22/12/1981	Óbito do titular	1
102	TOCANTÍNIA	TOCANTÍNIA	REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E 2º	128082	23/08/2013	22/12/1981	Renúncia do titular	1

			TABELIONATO DE NOTAS.					
103	NATIVIDADE	NATIVIDADE	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126938	30/09/2013	22/12/1981	Aposentadoria do titular	1
104	TOCANTINÓPOLIS	AGUIARNOPOLIS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	154773	12/05/2014	26/05/1994	Renúncia do titular	2
105	PORTO NACIONAL	IPUEIRAS	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	154435	13/05/2014	19/12/1995	Renúncia do titular	2
106	FIGUEIRÓPOLIS	SUCUPIRA	REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS.	127993	23/05/2014	05/10/1989	Renúncia do titular	2
107	PONTE ALTA DO TOCANTINS	PONTE ALTA DO TOCANTINS	REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º TABELIONATO DE NOTAS.	127571	23/07/2014	22/12/1981	Óbito do titular	1
108	TOCANTINÓPOLIS	NAZARÉ	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	126797	19/12/2014	22/12/1981	Óbito do titular	1

Desembargador Eurípedes Lamounier

Corregedor-Geral da Justiça.

(*) Critérios da vacância

1. Municípios que já existiam no Estado de Goiás e passaram a integrar o Estado do Tocantins. Considerar como data de criação 22/12/1981, data da lei goiana, especialmente a Lei nº 9.129, de 22 de dezembro de 1981. (Decisão CNJ, item 3.g.1). **Serventias com existência material.**

2. Municípios criados no Estado do Tocantins, antes da lei complementar nº 10/1996. Considerar como data de criação da serventia a mesma data da criação do Município. (Decisão CNJ, item 3.g.2). **Serventias com existência material.**

3. Serventias com existência formal no Estado do Tocantins, Lei nº 522/1993, de 26/03/1993.

4. Serventias com pendência judicial “sub judice”.

4.1. Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Alvorada.

Serventia declarada vaga pelo Conselho Nacional de Justiça, em 2010.

Mandado de Segurança nº 29.316 no STF,

(29/06/2014 – Segurança negada.) “...nego seguimento ao pedido (art. 21, § 1º do RISTF). Custas pela parte impetrante. Sem honorários advocatícios (Lei 12.016/09, art. 25). Publique-se. Intimem-se.”

05/10/2014 - Agravo Regimental - Petição: 46771. (Pendente de julgamento).

Para efeitos da lista de vacância, (§ 2º do artigo 2º da Resolução 81/2009/CNJ) foi considerada como data da vacância 13/10/2002, a data em que ocorreu o óbito do titular.

4.2. Cartório do 1º Tabelionato de Notas de Gurupi.

Serventia declarada vaga pelo Conselho Nacional de Justiça, forma de provimento julgada ilegal, Decisão exarada no Pedido de Providências nº 0000598-95.2011.2.00.0000, em 25/02/2011,

Pendência de julgamento do processo - **PCO - 0028214-30.2014.4.01.3400** - (Seção Judiciária do Distrito Federal 8ª Vara) – Pedido de liminar indeferido em 7/5/2014. Processo em andamento.

Para efeitos da lista de vacância, (§ 2º do artigo 2º da Resolução 81/2009/CNJ) é considerada como data da vacância 1/11/1989, a data em que ocorreu o desmembramento do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas (**Resolução nº 14/1989, de 9/11/1989 e Decreto Judiciário nº 46/1989**).

4.3. Cartório do 2º Tabelionato de Notas de Gurupi.

Serventia declarada vaga pelo Conselho Nacional de Justiça, forma de provimento julgada ilegal, Decisão exarada no Pedido de Providências nº 0000598-95.2011.2.00.0000, em 18/04/2012. Recurso negado em 04/09/2013, Decisão (evento 191).

Pendência de julgamento do processo **ACO 2276 - AÇÃO CÍVEL ORIGINÁRIA – STF** - Pedido de liminar indeferido (11/02/2014), processo concluso em 10/04/2014.

Para efeitos da lista de vacância, (§ 2º do artigo 2º da Resolução 81/2009/CNJ) é considerada como data da vacância 1/3/1990, a data em que ocorreu a desacumulação do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e 2º Tabelionato de Notas (**Resolução nº 14/1989, de 9/11/1989 e Apostila de 1/3/1990**).

4.4. Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protesto e 2º Tabelionato de Notas de Paraíso do Tocantins.

Serventia figura na lista de vacância com anotação de *sub judice*, em cumprimento a Decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida no Procedimento de controle Administrativo, PCA 0005040-02.2014.2.00.0000. Pendência de julgamento do RMS nº 45911/TO, Recurso em Mandado de Segurança interposto no Superior Tribunal de Justiça (STJ), referente ao Mandado de Segurança nº 5006027-33.2013.827.0000, Impetrado no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

4.5. 1º Tabelionato de Notas de Araguaína.

MS 29113 - MANDADO DE SEGURANÇA – STF.

25/03/2013 – Denegada Segurança

"(...) denego o presente mandado de segurança, tornando sem efeito a medida cautelar anteriormente deferida, restando prejudicado, em consequência, o exame do recurso de agravo interposto pela União Federal. Comunique-se, com urgência, transmitindo-se cópia da presente decisão ao eminente Senhor Corregedor Nacional de Justiça e ao E. Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins."

29/05/2013 - Agravo Regimental julgado improcedente.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, negou provimento ao agravo regimental. Votou o Presidente, Ministro Joaquim Barbosa. Ausentes, justificadamente, a Ministra Cármen Lúcia, em participação na Conferência Internacional - El acceso individual a la justicia Constitucional en América Latina, em Arequipa, Peru, e, neste julgamento, o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 29.05.2013.

19/11/2014 – Embargos de Declarações rejeitados

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, rejeitou os embargos de declaração. Ausente, justificadamente, o Ministro Marco Aurélio. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 19.11.2014.

18/03/2015 - Embargos de Declaração não conhecido.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, não conheceu dos embargos de declaração, determinando a baixa imediata dos autos ao arquivo deste Supremo Tribunal Federal. Presidiu o julgamento o Ministro Ricardo Lewandowski. Plenário, 18.03.2015.

Aguarda apenas o trânsito em julgado de decisão e arquivamento dos autos.

4.6. Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Miranorte.

Serventia declarada vaga pelo Conselho Nacional de Justiça, forma de provimento julgada ilegal, Decisão exarada no Pedido de Providências nº 0003898-94.2013.2.00.0000, em 24/07/2014.

O Oficial interpôs Recurso contra a decisão em 08/08/2014, autos 0003898-94.2013.2.00.0000 (Evento 1499113), pendente de julgamento.

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 12 / 2015 - CGJUS**

Trata-se de Termo de Homologação de Serventia Extrajudicial apta a utilizar tecnologia do Selo Digital de fiscalização e certificação dos atos dos registradores e notários do Serviço Extrajudicial do Estado do Tocantins.

Tendo em vista que o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Palmas/TO — Cartório Moromizato — atende a todos os requisitos necessários à implantação do Selo Digital, nos termos do art. 5º do Provimento nº 02/2015-CGJUS/TO, e conforme estabelece o art. 7º do referido provimento, **HOMOLOGO** o Selo Digital na Serventia e autorizo o início das atividades a partir de abril de 2015.

Publique-se.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL
Portarias**PORTARIA Nº 1262/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10189/2015, resolve **revogar** a Portaria 431/2015-DIGER, publicada no DJ 3522 de 13/02/2015.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1263/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10858/2015, resolve conceder ao Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3,**

Matrícula 127359 e aos servidores William de Moraes Gois, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 352634, Rainor Santana da Cunha, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C15 / Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj9, Matrícula 74353, Wagner José dos Santos, Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj4, Matrícula 352158 e Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352644, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Miracema/TO, no período de 14 a 16/04/2015, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier, integrando a equipe de correição, instituída pela Portaria nº 1260/2015/CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1264/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10854/2015, resolve conceder ao Magistrado Adonias Barbosa da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 146844 e aos servidores Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenador de Apoio da Corregedoria-geral da Justiça - Daj7, Matrícula 352163, Carlos Eduardo Cosma, Analista Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 133171, Sergio Felipe Vergani Cespi, Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 186338, André Ricardo de Ávila Janjopi, Assessor Jurídico de Desembargador - Daj9, Matrícula 352115, Jun Heitor Moraes Mochida, Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj9, Matrícula 352862, Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj4, Matrícula 352766 e Moadir Sodrê dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Miracema/TO, no período de 14 a 18/04/2015, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier, integrando a equipe de correição, instituída pela Portaria nº 1260/2015/CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1265/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10853/2015, resolve conceder ao Magistrado Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352452, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Itacaja/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 25/04/2015, com a finalidade de participar das atividades do Mestrado - ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 225,85 (duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1266/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10852/2015, resolve conceder ao Magistrado Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 290543, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Tocantinópolis/TO à Palmas/TO, no

período de 08 a 09/04/2015, com a finalidade de participar de reunião com o Presidente do TJ/TO e tratar de assuntos relacionados ao SEI nº 15.0.000003534-0.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 395,82 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1267/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10851/2015, resolve conceder ao servidor **Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista cedido do Município, Matrícula 353233**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 31/03/2015, com a finalidade de conduzir técnico de informática.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1268/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10840/2015, resolve conceder ao servidor **Kleber Farias da Silva, Colaborador Eventual / Motorista**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Wanderlândia/TO, no período de 06 a 07/04/2015, com a finalidade de transporte de materiais, conforme SEI 15.0.00000049-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1269/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10833/2015, resolve conceder aos servidores **Danillo Lustosa Wanderley, Analista Judiciário de 2ª Instância - A2 / Assistente de Suporte Técnico - Daj4, Matrícula 187237, João Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B9, Matrícula 227354 e Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Itaguatins/TO, no período de 06 a 09/04/2015, com a finalidade de trocar servidor.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1272/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10860/2015, resolve conceder ao servidor **Luso Aurelio Souza Soares, Assessor Técnico de Desembargador - Daj6, Matrícula 353136**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Mara Rosa/GO, no período de 01 a 06/04/2015, com a finalidade de acompanhar como auxiliar direto o Presidente do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme Portaria 542/2015-GAPRE, do DJ 3526 de 23/02/2015.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1275/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10838/2015, resolve conceder aos servidores **Jucilene Ribeiro Ferreira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 178532 e Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Araguaína/TO, no período de 09 a 10/04/2015, com a finalidade de atender a solicitação, conforme SEI 14.0.000228893-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1276/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10865/2015, resolve conceder ao Magistrado **Wellington Magalhães, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352084**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Cristalândia/TO à Pium/TO, no dia 31/03/2015, com a finalidade de realização de audiências como Juiz em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1277/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10864/2015, resolve conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352084**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Cristalândia/TO à Pium/TO, no dia 27/03/2015, com a finalidade de realizar visita a Comarca como Juiz em substituição automática.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1278/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10819/2015, resolve conceder aos servidores **Pamela da Rocha Pires, Assessor Jurídico de 1ª Instância - Daj5, Matrícula 352901 e Valeria Fortes Bodas, Assessor Técnico-Jurídico da Diretoria de Tecnologia da Informação - Daj5, Matrícula 353375**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no período de 22 a 24/04/2015, com a finalidade de treinamento da ferramenta do sistema e-proc/TJTO, conforme SEI 15.0.000001844-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1280/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10868/2015, resolve conceder à Magistrada **Luciana Costa aglantzakis, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291050**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Palmas/TO à Lisboa/Portugal, no período de 12 a 17/04/2015, com a finalidade de participar da audiência da tese de mestrado, consulta e estudos ao material doutrinário adequado ao tema, na biblioteca da Universidade de Lisboa, conforme SEI 15.0.000000897-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1281/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10870/2015, resolve conceder aos servidores **Danilo Guimaraes de Souza Izidoro, Chefe de Gabinete de Desembargador - Daj9, Matrícula 196236 e Nelson Brito de Sena, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352873**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos da Comarca de Palmas/TO à Miracema/TO, no dia 14/04/2015, com a finalidade de acompanharem como auxiliares diretos o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes Lamounier na Correição Geral Ordinária, conforme Portaria nº 1260/2015/CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1284/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10866/2015, resolve conceder ao Magistrado **Ricardo Ferreira Leite, Juiz de Direito de 3ª Entrância - 48255, Matrícula 48255**, o pagamento de (0,5) meia diária, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento da comarca de Palmas/TO à Brasília/DF, no dia 09/04/2015, com a finalidade de participar de reunião na Corregedoria Nacional de Justiça, para tratar do Programa 'Redescobrimo os Juizados Especiais', conforme SEI 15.0.000003106-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1285/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDOGER, de 07 de abril de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10871/2015, resolve conceder à Magistrada **Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 211572**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Guaraí/TO à Palmas/TO, no período de 24/02 a 25/02/2015, com a finalidade de Suplente da 1 Turma Recursal.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco reais) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1239/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 31 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços; **CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 017 /2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000229041-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças Ltda, que tem por objeto a contratação de concessionária para prestação de serviços de revisão em garantia, manutenção preventiva e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com manual de garantia dos veículos ETIOS SEDAN 1.5 XLS; ETIOS HATCH 1.5 XLS e COROLLAS - XEI20 FLEX que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Keila Pereira Lima, matrícula nº 352437, como Gestor(a) do Contrato nº 017/2015 e o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº 185243, como substituto(a) para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1162/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº. 27/2015 referente ao Processo Administrativo 14.0.000105309-5, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DPATR	JOANA DARC BATISTA SILVA	263644
DINFRA	JUAREZ LOPES MARINHO	353163
DPATR	CLÁUDIO DE SOUZA RABELO	167245

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1161/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 25 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 27/2015, referente ao Processo Administrativo 14.0.000105309-5 celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Use Móveis para Escritório Ltda, que tem por objeto a aquisição de mobiliário para atender as demandas das unidades do Poder Judiciário Tocantinense.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana Darc Batista Silva, matrícula nº 263644, como gestora do contrato nº. 27/2015, e o servidor Moretson Mendanha de Abreu Alves, matrícula nº 352416 como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Francisco Alves Cardoso Filho

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1222/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 30 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 37/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.00000271-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de análise de parâmetros físicos, químicos e microbiológicos da água da piscina do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio - CEI, com mão de obra técnica especializada.

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Luciana Fagundes Bastos de Carvalho, matrícula nº 352557, como gestora do contrato nº 37/2015 e a servidora Maria Luiza Pedrosa do Nascimento, matrícula 26563, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

CENTRAL DE COMPRAS

Extrato

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 14.0.000213350-5

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 44/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 51/2014

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00251

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Port Distribuidora de Inf. e Papelaria Ltda

CNPJ: 08.228.010/0001-90

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de suprimentos de informática (tonner para impressora Lexmark X364 / X264, fotocondutor para impressora Lexmark X264 / X364 / E260DN / E460DN).

VALOR TOTAL: R\$ 37.240,00 (Trinta e sete mil duzentos e quarenta reais).

Unidade Gestora: 050100-TRIBUNAL

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1046.1126

Natureza de Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 27 de Março de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. RONALDO EURÍPEDES**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**VICE-PRESIDENTE**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Vacância)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vacância)JUIZES CONVOCADOS**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Convocado)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**(Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**(Revisora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisor)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Presidente)**ORFILA LEITE FERNANDES,** (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE**(Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE** (Revisora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE** (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. MOURA FILHO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE**(Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE** (Revisora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE** (Relatora)**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Revisor)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Relator)**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisora)**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO** (Suplente)OUVIDORIA**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTODIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br